



MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Abertura

Execução:
Fundação
La Salle

MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE ABERTURA

A Prefeita do Município de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com as leis de criação dos cargos públicos, com ingresso pelo Regime Estatutário, observada a legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Orgânica do Município de Pejuçara e suas atualizações, Lei Municipal nº 453/1990, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Pejuçara, Dispõe sobre seu Quadro de Cargos e Funções e suas atualizações, Lei Municipal nº 1.091/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dispõe sobre o seu quadro de cargos e funções e suas atualizações, Lei Municipal nº 2.313/2022, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos, Sistemática Remuneratória e Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Pejuçara, Lei Municipal nº 1.178/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pejuçara e suas atualizações, Lei Municipal nº 1.474/2010, que dispõe sobre o Provimento de Cargos Públicos Municipais por Pessoas Deficientes e suas atualizações, Decreto Executivo nº 3.440/2023, que instituiu o regulamento para a realização de Concursos Públicos e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e demais Editais publicados no decorrer do processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos públicos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Pejuçara/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, demais Editais a serem publicados e legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento por cargo público, dar-se-á por dois modos:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas no Município de Pejuçara/RS, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos públicos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos públicos de Motorista e Operador de Máquinas e, de provas de títulos, de caráter classificatório, para os cargos públicos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos;
 - b) Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;
 - d) Anexo IV – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Pejuçara e nos sites: www.pejucara.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira a sexta-feira das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br .

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:

Nº	Cargos Públicos	Total de Vagas	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico – Mês
01	Auxiliar de Administração	C.R.	Objetivas	Fundamental	33h	R\$ 1.884,89
02	Motorista	05 + C.R.	Objetivas e Práticas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.585,02
03	Operador de Máquinas	02 + C.R.	Objetivas e Práticas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.585,02
04	Operário	01 + C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.199,48
05	Operário Especializado	C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.585,02
06	Operário Semi Especializado	C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.285,16
07	Servente	01 + C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.199,48
08	Vigia	01 + C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.199,48
09	Zelador	C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.199,48
10	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
11	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 02	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
12	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
13	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
14	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
15	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 06	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
16	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 07	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
17	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 08	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
18	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 09	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
19	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 10	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
20	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 11	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
21	Agente de Combate às Endemias	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.824,00
22	Eletricista	01 + C.R.	Objetivas	Técnico ou Superior	40h	R\$ 2.570,31

23	Fiscal Sanitário e Ambiental	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 3.855,47
24	Inspetor de Edificações	C.R.	Objetivas	Médio	33h	R\$ 2.570,31
25	Inspetor Tributário	C.R.	Objetivas	Médio	33h	R\$ 2.570,31
26	Monitor Escolar	06 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.627,86
27	Oficial Administrativo	C.R.	Objetivas	Médio	33h	R\$ 2.570,31
28	Orientador Social	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.884,89
29	Telefonista - Recepcionista	C.R.	Objetivas	Médio	33h	R\$ 1.456,51
30	Técnico em Enfermagem	01 + C.R.	Objetivas	Técnico	40h	R\$ 2.141,93
31	Técnico em Informática	C.R.	Objetivas	Técnico	33h	R\$ 2.570,31
32	Assistente Social	01 + C.R.	Objetivas	Superior	30h	R\$ 2.570,31
33	Cirurgião Dentista	C.R.	Objetivas	Superior	20h	R\$ 4.712,23
34	Contador	C.R.	Objetivas	Superior	33h	R\$ 5.431,92
35	Educador Especial	01 + C.R.	Objetivas	Superior	20h	R\$ 1.882,14
36	Educador Físico	01 + C.R.	Objetivas	Superior	40h	R\$ 3.855,47
37	Enfermeiro	01 + C.R.	Objetivas	Superior	40h	R\$ 4.712,24
38	Farmacêutico	C.R.	Objetivas	Superior	40h	R\$ 5.140,62
39	Fisioterapeuta	C.R.	Objetivas	Superior	20h	R\$ 2.570,31
40	Fonoaudiólogo	01 + C.R.	Objetivas	Superior	16h	R\$ 3.427,08
41	Médico Estratégia e Saúde da Família	01 + C.R.	Objetivas	Superior	20h	R\$ 13.708,32
42	Médico Pediatra	C.R.	Objetivas	Superior	16h	R\$ 13.708,32
43	Professor de Anos/Séries Iniciais	01 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56
44	Professor de Artes Visuais	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56
45	Professor de Ciências Físicas e Biológicas	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56

46	Professor de Educação Física	01 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56
47	Professor de Educação Infantil	05 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56
48	Professor de Geografia	01 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56
49	Professor de História	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56
50	Professor de Língua Inglesa	01 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56
51	Professor de Língua Portuguesa	02 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56
52	Professor de Matemática	01 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.258,56
53	Psicólogo	C.R.	Objetivas	Superior	40h	R\$ 4.283,85
54	Psicopedagogo	01 + C.R.	Objetivas	Superior	20h	R\$ 2.141,92
55	Terapeuta Ocupacional	01 + C.R.	Objetivas	Superior	30h	R\$ 2.998,69

- 2.2 As atribuições e condições de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo dos cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.
- 2.5 O quadro demonstrativo das áreas de abrangência dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo IV deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no cargo público relativo à área em que reside, considerando que para fins ingresso o candidato deverá comprovar residência desde a publicação deste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites www.pejucara.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos	29/01/24
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	29/01 a 26/02/24
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	29/01 a 01/02/24
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	09/02/24
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	27/02/24
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	27/02/24
Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	27/02/24
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	27/02/24

Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	12/03/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	13 a 15/03/24
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	22/03/24
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	28/03/24
Data provável de aplicação das provas objetivas	07/04/24
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	08 a 17/04/24
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	08/04/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	09 a 11/04/24
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	09/04/24
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	23/04/24
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	23/04/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	24/04/24
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	25, 26 e 29/04/24
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	02/05/24
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas	02/05/24
Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas, para os cargos públicos específicos, conforme consta no item 2.1 deste Edital	03 e 06/05/24
Data provável para aplicação das provas práticas	11 e/ou 12/05/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	16/05/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	17, 20 e 21/05/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	20/05/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	21 a 23/05/24
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas práticas	24/05/24
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	28/05/24
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	28/05/24
Publicação de Edital com as listas homologadas de aprovados, por cargo público e modo de acesso, com a classificação final	29/05/24

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e local das provas, resultados, Editais e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Pejuçara/RS disponibiliza aos candidatos computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste Concurso Público, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 597, Centro, em dias úteis, nos horários das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 **Dos valores das taxas de inscrições:**
- a) cargos públicos de nível escolar fundamental incompleto – R\$ 73,09 (setenta e três reais e nove centavos);
 - b) cargos públicos de nível escolar fundamental completo – R\$ 97,45 (noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);
 - c) cargos públicos de nível escolar médio/técnico – R\$ 121,81 (cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos);
 - d) cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 146,18 (cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos).
- 4.6.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.
- 4.6.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito outra forma de pagamento.
- 4.6.5 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
- 4.6.6 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.7 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo distinto neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.8 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.9 A alteração da inscrição em cargo público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.6.10 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.11 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.12 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção do cargo público, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.
- 4.6.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 **Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público. As condições especiais disponíveis para a realização das provas objetivas estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.

- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.7 No caso do candidato alterar a escolha do cargo público durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.9 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo público.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas neste Concurso Público.
- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.9 deste Edital.
- 4.8.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
- 4.8.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.20 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Pejuçara/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário e formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital Homologação do Resultado Final, respeitado o preenchimento pelos modos de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

5.2. Da Reserva de Vagas Para Pessoa Com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso.
- 5.2.4 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.5 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.2.6 A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses anteriores a da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica. No atestado médico de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 5.2.7 Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.8 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.9 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.10 Em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.474/2010 e suas alterações, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.2.11 Na hipótese de o quantitativo das vagas que se refere o item anterior resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2.12 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por junta médica, nomeada pelo Município de Pejuçara/RS, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, bem como do grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo público.
- 5.2.13 A avaliação médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.14 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.12, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica.
- 5.2.16 A Pessoa Com Deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do Cargo Público durante o estágio probatório.
- 5.2.17 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.18 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo público.
- 5.2.19 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.20 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.21 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo, para os cargos públicos deste Edital:
- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.2.10 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.2.9 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.2.9 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.
- 6.2.11 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.9 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.12 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.
- 6.2.13 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.15 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.16 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.17 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.14 e 6.2.16 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de

- recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242 ou pelo endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.18 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.17 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.19 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.20 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.21 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.22 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.23 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.25 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.26 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.27 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.28 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O candidato que fizer uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.34 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.35 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.36 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.37 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

- 6.2.38 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.39 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.40 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.41 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.2.42 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.43 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.44 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.45 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.46 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.47 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.48 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.49 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.50 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.51 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.52 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.53 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.54 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das provas objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.
- 6.2.55 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.56 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;

- j) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
- k) for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
- l) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 Das Provas Práticas

6.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**.

6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por cargo público, observada a ordem de classificação:

Cargos Públicos	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Motorista	25	22	3
Operador de Máquinas	25	22	3

6.3.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo público.

6.3.4 Serão convocados todos os candidatos que ocorrerem empatados na última posição de convocação para os cargos do item 6.3.2, observado o modo de acesso, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.

6.3.5 Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.

6.3.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

6.3.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.

6.3.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:

- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
- b) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio), conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.

6.3.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.

6.3.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.

6.3.11 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

6.4 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

6.4.1 As provas de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, **para cargos públicos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital**, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.4.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do cargo e que não seja o requisito de provimento do cargo, conforme Anexo I deste Edital.

6.4.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.

6.4.4 Para fins de entrega dos documentos das provas de títulos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o site da Fundação La Salle, através do link <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados para fins de avaliação da Banca Examinadora;
- b) o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;
- c) após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos;

- d) o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio.
- 6.4.5 O envio dos documentos comprobatórios das provas de títulos poderá ser realizado até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - d) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.
- 6.4.7 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.
- 6.4.8 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados através do formulário online no site da Fundação La Salle.
- 6.4.9 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.
- 6.4.10 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.4.11 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo dos dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.
- 6.4.12 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 6.4.13 Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, acompanhada do respectivo histórico escolar, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.4.14 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 6.4.15 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.4.16 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.17 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.4.18 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 6.4.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.4.20 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.4.21 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, condicionada ao nível escolar dos cargos públicos, conforme descrito no quadro abaixo, para todos os cargos públicos:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório	10	2,50 Pontos	-	25,00 Pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,50 Pontos	-	25,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório	10	2,50 Pontos	-	25,00 Pontos
Legislação	Classificatório	10	2,50 Pontos	-	25,00 Pontos
Total		40			100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de pontos das disciplinas, para todos os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota e/ou classificação mínima para a etapa de provas práticas, será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital.

7.2 Das Provas Práticas

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, com aplicação individual por candidato.
- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Para o cargo de Motorista a prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículos pesados e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
 a) 25 pontos - realizar baliza, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
 b) 25 pontos - dirigir veículo em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.2.8 Para o cargo de Operador de Máquinas a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
 a) 25 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
 b) 25 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
- 7.2.9 A lista dos candidatos convocados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação, os procedimentos de execução e avaliação, bem como os equipamentos/instrumentos, com marca, ano/modelo dos veículos a serem utilizados serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites www.pejucara.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.10 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença da comissão de provas.
- 7.2.11 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
 a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
- e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
- h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
- i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
- j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
- k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
- l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

7.3 Das Provas de Títulos

7.3.1 As provas de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.

7.3.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para cargos específicos deste Edital de Abertura:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	3,0 pontos	1
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,0 pontos	1
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6,0 pontos	1

7.3.3 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.

7.3.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.

7.3.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
- c) documento provisório de curso concluído a mais de dois anos, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;
- d) falta de assinatura no documento apresentado;
- e) sem tradução quando realizado no exterior;
- f) sem equivalência à área do cargo pleiteado;
- g) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
- h) documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- i) arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;
- j) documentos fora dos termos descritos neste Edital;
- k) título sem validação dos órgãos competentes;
- l) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
- m) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- n) sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
- o) ser requisito para ingresso no cargo público pleiteado;
- p) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

7.3.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota "zero" nas provas de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos públicos e, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, condicionada a cargos públicos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital e, somada a nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, condicionada aos cargos públicos de Motorista e Operador de Máquinas. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos públicos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez) pontos para os cargos

- públicos com provas objetivas e provas de títulos e, 150 (cento e cinquenta) pontos, para os cargos públicos com provas objetivas e provas práticas.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para os cargos públicos com provas práticas, conforme item 6.3.2., deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas, terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por cargo público será utilizado como critério de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - f) em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - g) em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - h) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.5 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 8.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - d) documento não autenticado ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 8.7 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 8.8 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**
- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 9.11 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.

- 9.12 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.13 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 9.14 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.15 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.16 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.17 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.18 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.19 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO

- 10.1 O Município de Pejuçara/RS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, por cargo público.
- 10.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis no Edital.
- 10.3 A convocação do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Pejuçara, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição e publicação de Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município de Pejuçara disponível <https://www.pejucara.rs.gov.br/>, bem como envio por e-mail no correio eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento.
- 10.4 O Município de Pejuçara não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme item anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Secretaria de Administração do Município de Pejuçara, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado, assim como acompanhar as publicações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos informados neste Edital de Abertura.
- 10.6 O Município de Pejuçara não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 Na ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar-se, portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação de vaga. O Candidato convocado, poderá ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no item 11.4 deste edital ou receberá informações referente à data, horário e local para realização das mesmas. Neste dia, o candidato também receberá a lista de documentos necessários e o prazo para apresentação.
- 10.8 Todos os candidatos convocados terão seu ato de provimento publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo o mural da Prefeitura Municipal de Pejuçara, situado a Rua Getúlio Vargas, 597, Centro, Pejuçara, e no site oficial do município <https://www.pejucara.rs.gov.br>.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 11.1 A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do ato de provimento. Através do requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada até o máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de publicação do ato de provimento, mediante ato da autoridade competente para dar posse.
- 11.2 Após a publicação do Ato de provimento, o candidato convocado para preenchimento da vaga que em 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação, não manifestar, de alguma forma, o interesse pela vaga ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, e/ou não atender ao que está previsto nos itens 11.4 e 11.5 do Edital de Abertura, estará excluído do Concurso Público

- definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento, tendo seu ato de provimento revogado.
- 11.3 A posse verificar-se-á mediante assinatura pela autoridade competente e pelo servidor, de termo no qual deverão constar as atribuições e as responsabilidades do cargo de investidura, e no qual o empossando se comprometa a cumprir fielmente os deveres e responsabilidades do cargo, bem como as exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais Leis Municipais.
- 11.4 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com deficiência, às exigências do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, da Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Junho de 1998 e do Decreto Municipal nº 652, 02 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município). Poderão ser exigidos exames, avaliações e laudos médicos complementares, que correrão por conta do candidato, concernentes a quaisquer especialidades médicas;
 - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.5 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- m) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - n) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - o) Cédula de Identidade;
 - p) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
 - q) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 - r) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - s) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
 - t) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
 - u) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
 - v) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - w) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
 - x) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 11.6 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.7 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.8 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.

- 11.9 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Pejuçara.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.pejuçara.rs.gov.br.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 12.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 12.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.pejuçara.rs.gov.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 12.6 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução.
- 12.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Pejuçara/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.8 O Município de Pejuçara/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Pejuçara/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.10 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 12.11 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 12.12 De acordo com a necessidade, o Município de Pejuçara/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Pejuçara/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Pejuçara/RS.

Município de Pejuçara/RS, em 29 de janeiro de 2024.

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

Cargo Público: Auxiliar de Administração**Condições de Trabalho:**

Carga horária: 33 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Ensino fundamental;
- b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.

Atribuições:**Descrição Sintética das Atividades:**

Executar, sob supervisão, trabalhos administrativos de rotina.

Descrição Analítica das Atividades:

Redigir e datilografar expedientes administrativos (memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros); secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos nas áreas tributária, financeira, patrimonial, de pessoal e outras; elaborar e atualizar arquivos e fichários; operar máquinas de escrever manuais, elétricas e eletrônicas, calculadoras, registradoras de caixa e terminais eletrônicos de processamento de dados; auxiliar na escrituração contábil; elaborar documentos que não exijam interpretação de textos legais; elaborar e conferir folhas de pagamento; classificar, separar e distribuir expedientes e materiais; conferir serviços executados em sua área de competência; organizar mapas e boletins demonstrativos; providenciar a expedição de correspondências; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: Motorista**Condições de Trabalho:**

Carga horária: 44 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de Instrução: Ensino fundamental incompleto;
- b) Outros requisitos: Portar Carteira Nacional de Habilitação, categoria D.

Atribuições:**Descrição Sintética das Atividades:**

Dirigir veículos de transporte de carga e passageiros e auxiliar em sua conservação.

Descrição Analítica das Atividades:

Dirigir automóveis, caminhões, camionetas, ônibus e outros veículos do transportes de passageiros ou de carga; auxiliar na manutenção de veículo sob sua responsabilidade, realizando pequenos reparos e encaminhando-o, quando necessário ou previsto, para lubrificação, lavagem, abastecimento de combustível, calibragem de pneus, verificar o funcionamento em geral do veículo sob sua responsabilidade, encaminhando-o à oficina para reparos de maior complexidade, quando necessários; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: Operador de Máquinas**Condições de Trabalho:**

Carga horária: 44 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

- b) Portar Carteira Nacional de Habilitação, nível profissional, categoria "C";
c) Idade mínima para ingresso: 18 anos.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Operar máquinas e equipamentos Rodoviários e auxiliar em sua conservação.

Descrição Analítica das Atividades:

Operar veículos motorizados especiais (guinchos, guindastes, tratores com retroescavadeiras; motoniveladoras, tratores em geral, carregadeiras e outros); auxiliar na manutenção do equipamento sob sua responsabilidade, realizando pequenos reparos e encaminhando-o, quando necessário ou previsto, para lubrificação, lavagem, abastecimento de combustível, calibragem de pneus, verificar o funcionamento em geral do equipamento sob sua responsabilidade, encaminhando-o à oficina para reparos de maior complexidade, quando necessários; executar terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, transporte de terras, compactação de solos; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: Operário

Condições de Trabalho:

Carga horária: 44 horas semanais;

Outras condições: sujeito ao uso de uniformes e equipamentos individuais de proteção.

Requisitos:

a) Nível de instrução: Ensino fundamental incompleto;

b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica das Atividades:

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar e arrumar mercadorias, materiais de construção e outros, bem como móveis, equipamentos e utensílios, em mudanças; executar abertura de valas; executar serviços de capina em geral; varrer, escovar e lavar vias públicas e próprios municipais e remover-lhes lixo e detritos; limpar e conservar sanitários públicos e próprios municipais, inclusive oficinas; auxiliar em tarefas de construção e pavimentação de vias públicas em geral, bem como na construção de próprios municipais ou suas instalações complementares; auxiliar no recebimento, entrega pesagem e contagem de materiais em geral; auxiliar no abastecimento de veículos; cavar sepultura e auxiliar em sepultamentos; aplicar defensivos agrícolas e executar serviços de lavoura, jardinagem e hortifruticultura; executar serviços de lavagem e limpeza em geral de máquinas, equipamentos e veículos municipais, quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlata.

Cargo Público: Operário Especializado

Condições de Trabalho:

Carga horária: 44 horas semanais;

Outras condições: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos individuais de proteção.

Requisitos:

a) Nível de instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

1. Área de Carpintaria: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira;
2. Área de Eletricidade: executar serviços de instalação e reparo de sistemas de iluminação pública, instalações elétricas e telefônicas prediais e aparelhos elétricos e de som;
3. Área de Construção: assentar; inspecionar e reparar redes de abastecimento de água e de coleta de esgotos e seus acessórios; executar trabalhos de construção e reforma de prédios e equipamentos urbanos; executar trabalhos de pintura interna e externa em prédios e equipamentos urbanos;

Descrição Analítica das Atividades:

1. Área de Carpintaria: preparar e assentar assoalhos de madeira e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; fazer reparos em objetos e utensílios de madeira; instalar e reparar fechaduras; preparar e montar andaimes; palanques, escadas e outras instalações de madeira; preparar e montar formas para estruturas de concreto; construir e reparar carrocerias de veículos; operar máquinas de carpintaria; orçar materiais; supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas;

2. Área de Eletricidade: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas internas e externas, luminárias e outros equipamentos de iluminação pública; instalar e operar aparelhos de som; instalar; inspecionar e reparar instalações telefônicas internas e externas; instalar e reparar aparelhos elétricos; orçar materiais, supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas;

3. Área de Construção: assentar, inspecionar e reparar redes de abastecimento de água e de coleta de esgotos e seus acessórios; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e calçadas em geral, preparar e aplicar argamassas; assentar e remover aparelhos sanitários, tijolos, telhas, azulejos, ladrilhos, lajotas; preparar e aplicar tintas e vernizes; preparar superfícies para pintura; remover pinturas; executar serviços de pintura em objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, postes e placas de sinalização, meios-fios e faixas de rolamento; orçar materiais; supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: Operário Semi Especializado

Condições de trabalho:

Carga horária: 44 horas semanais;
Outras condições: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos individuais de proteção.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Auxiliar e preparar trabalhos de Carpintaria, Eletricidade e construção Civil.

Descrição Analítica das Atividades:

- 1. Área de Carpintaria: auxiliar a construção, montagem e reparação de estruturas e objetos de madeira;
- 2. Área de Eletricidade: auxiliar a execução de serviços de instalação e reparos de sistemas de iluminação pública, instalações elétricas e telefônicas prediais e aparelhos elétricos e de som;
- 3. Área de Construção: auxiliar no assentamento, inspeção e reparo de redes de água e de esgotos, e seus acessórios; auxiliar na construção e reforma de prédios e equipamentos urbanos; auxiliar na execução de trabalhos de pintura interna e externa em prédios e equipamentos urbanos.

Cargo Público: Servente

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais;
Outras condições: sujeito ao uso de uniformes e equipamentos individuais de proteção.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Executar trabalhos de limpeza em geral; auxiliar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar trabalhos rotineiros de copa/cozinha.

Descrição Analítica das Atividades:

Fazer o serviço de faxina em geral em próprios municipais, inclusive remoção de pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpeza de escadas, pisos, tapetes e utensílios, limpeza de banheiros, lavagem e enceramento de assoalhos, coleta de lixo em depósito e remoção, lavagem de vidros, espelhos e persianas, varrer e lavar pátios e calçadas, fazer e servir café, chá e refrescos; fazer e servir merenda escolar; executar trabalhos rotineiros de jardinagem e hortifruticultura.

Cargo Público: Vigia
Condições de trabalho: Carga horária: 44 horas semanais. Outras condições: sujeito ao trabalho noturno e em domingos e feriados, mediante revezamento.
Requisitos: a) Nível de instrução: Ensino Fundamental Incompleto; b) Idade mínima para ingresso: 18 anos; c) Outros requisitos: conhecimento básico de arma de fogo leve e de prevenção de incêndios.
Atribuições: Descrição Sintética das Atividades: Exercer serviços de vigilância em logradouros públicos e próprios municipais. Descrição Analítica das Atividades: Exercer vigilância em locais previamente determinados, com ou sem ronda de inspeção, adotando providências para evitar roubos, incêndios e danos em geral nos edifícios, praças, jardins, materiais, utensílios, equipamentos e veículos sob sua guarda; controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e equipamentos pelos acessos sob sua vigilância; investigar e informar ao superior imediato quaisquer condições anormais que verifique; atender telefonemas e anotar e transmitir recados; exercer outras tarefas correlatas.

Cargo Público: Zelador
Condições de trabalho: Carga horária: 44 horas semanais.
Requisitos: a) Nível de instrução: Ensino Fundamental Incompleto; b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.
Atribuições: Descrição Sintética das Atividades: Executar funções de zelador em setores da Prefeitura Municipal, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do Regulamento Interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem e ocupantes. Descrição Analítica das Atividades: Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Guardar as chaves de entrada, depósitos e dependências comuns, Inspeccionar corredores, pátios, áreas e instalações do seu local de trabalho, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos; Providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpada, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os demais serviços, Comunicar imediatamente a autoridade superior ou seu substituto, qualquer incidente, anormalidade ou acidente ocorrido no seu local de trabalho; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde
Condições de Trabalho: Carga horária: Em jornadas a serem definidas por superior hierárquico; Possibilidade de prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; Realização de atividades externas e atendimento ao público; Utilização de veículos, equipamentos de trabalho e equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo Município; Frequência obrigatória em cursos técnicos e de aperfeiçoamento, organizados, financiados e disponibilizados pelo Poder Público em periodicidade por ele estabelecida, nas modalidades presencial e semipresencial.
Requisitos:

- a) Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura deste Concurso Público;
- b) haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Analítica das Atividades:

Desenvolver atribuições comuns aos membros da Equipe de Atenção Primária em Saúde: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde; considerar as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, no domicílio e demais espaços comunitários, a exemplo de escolas e associações; dispensar atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas, tais como em situação de rua, em medida socioeducativa, em privação de liberdade, dentre outros; realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da Atenção Primária; garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea; realizar ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive práticas integrativas e complementares; participar do acolhimento aos usuários, proporcionando atendimento humanizado, classificação de risco e identificar as necessidades de intervenções de cuidado; responsabilizar-se pela continuidade da atenção e viabilização do estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando a propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando a situação necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde, visando a subsidiar gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e avaliação dos serviços de saúde; contribuir para o processo de regulação do acesso, a partir da Atenção Primária, participando da definição de fluxos assistenciais, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; participar da gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção primária; compreender, integrar-se e orientar o funcionamento dos fluxos da Rede de Atenção em Saúde, entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Primária, no âmbito de sua área de atuação, conforme normativa vigente; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência e emergência, por causas sensíveis à Atenção Primária, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na Atenção Primária; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, instituições de longa permanência, abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração; participar de reuniões de equipes, a fim de acompanhar e discutir em conjunto, o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos e colegiados constituídos de gestores locais, profissionais

de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Primária e em programas de distribuição de renda e outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;

Desenvolver atribuições integradas com os agentes de combate às endemias: pautar toda a sua atuação no pressuposto de que Atenção Primária e a Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes; desenvolver mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos; realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuar, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na Unidade Básica de Saúde, no domicílio e em outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; observar as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das suas atividades;

Desempenhar atribuições específicas de agente comunitário de saúde: trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Primária vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; promover Educação Popular em Saúde, assim compreendidas as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS; integrar-se às ações concernentes ao modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, mediante a realização de visitas domiciliares rotineiras em sua área geográfica de atuação, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e conseqüente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; atuar em atenção ao modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, cujas atividades típicas compreendem, no âmbito de sua área de atuação, a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante,

nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto [Estatuto da Criança e do Adolescente](#), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; acompanhar condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) ou órgão equivalente; atuar no modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, assistidos por profissional de saúde de nível superior, membros da equipe de atenção primária, desde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, mediante a realização no âmbito de sua área de atuação, de aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; verificação antropométrica; atuar no modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, em sua área geográfica de atuação, com atividades compartilhadas com os demais membros da equipe, incluindo a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, consolidação e análise de dados obtidos nas visitas domiciliares, realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; participar na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; orientar indivíduos e grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; planejar o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; estimular a participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Primária para acompanhamento das necessidades dos usuários, no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam confiadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal; conduzir veículo da Administração Municipal, exclusivamente para o desempenho das demais atribuições estabelecidas para o cargo, desde que possua carteira nacional de habilitação na categoria exigida pela legislação federal e esteja expressamente autorizado pela chefia; executar tarefas afins, inclusive as editadas em normativas federais.

Cargo Público: Agente de Combate às Endemias

Condições de Trabalho:

Carga horária: Em jornadas a serem definidas por superior hierárquico;
Possibilidade de prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados;
Realização de atividades externas e atendimento ao público;
Utilização de veículos, equipamentos de trabalho e equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo Município;
Frequência obrigatória em cursos de aperfeiçoamento disponibilizados pelo Poder Público em periodicidade por ele estabelecida, nas modalidades presencial e semipresencial.

Requisitos:

a) Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Analítica das Atividades:

Desenvolver atribuições comuns aos membros da Equipe de Atenção Primária em Saúde: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde; considerar as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, no domicílio e demais espaços comunitários, a exemplo de escolas e associações; dispensar atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas, tais como em situação de rua, em medida socioeducativa, em privação de liberdade, dentre outros; realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da Atenção Primária; garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea; realizar ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive práticas integrativas e complementares; participar do acolhimento aos usuários, proporcionando atendimento humanizado, classificação de risco e identificar as necessidades de intervenções de cuidado; responsabilizar-se pela continuidade da atenção e viabilização do estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando a propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando a situação necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde, visando a subsidiar gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e avaliação dos serviços de saúde; contribuir para o processo de regulação do acesso, a partir da Atenção Primária, participando da definição de fluxos assistenciais, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; participar da gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção primária; compreender, integrar-se e orientar o funcionamento dos fluxos da Rede de Atenção em Saúde, entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Primária, no âmbito de sua área de atuação, conforme normativa vigente; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; realizar busca ativa de interações e atendimentos de urgência e emergência, por causas sensíveis à Atenção Primária, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na Atenção Primária; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, instituições de longa permanência, abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração; participar de reuniões de equipes, a fim de acompanhar e discutir em conjunto, o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos e colegiados constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Primária e em programas de distribuição de renda e outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;

Desenvolver atribuições integradas com os agentes comunitários de saúde: pautar toda a sua atuação no pressuposto de que Atenção Primária e a Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais

efetivas e eficazes; desenvolver mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos; realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuar, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na Unidade Básica de Saúde, no domicílio e em outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; observar as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das suas atividades;

Desempenhar atribuições específicas de agente de combate às endemias: realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local; desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; realizar atividades assistidas por profissionais de nível superior e condicionadas à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, inclusive no que concerne a participação no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública, normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; também sob supervisão de profissional de nível superior, realizar a coleta de animais e recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; realizar a necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; promover a investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; realizar o planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; mediante treinamento adequado, participar da execução, coordenação e supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e

controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; exercer outras atribuições que lhes sejam confiadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal; conduzir veículo da Administração Municipal, exclusivamente para o desempenho das demais atribuições estabelecidas para o cargo, desde que possua carteira nacional de habilitação na categoria exigida pela legislação federal e esteja expressamente autorizado pela chefia; executar tarefas afins, inclusive as editadas em normativas federais.

Cargo Público: Eletricista

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Curso Superior em Engenharia Elétrica, Curso Técnico em Eletrotécnica, ou equivalente;
- b) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- c) Lotação: Secretaria Municipal de Obras.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

Descrição Analítica das Atividades:

Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação da aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle do ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dinamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Executar os trabalhos rotineiros da área, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando-se de ferramentas apropriadas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando-se de ferramentas apropriadas, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação; Realizar a manutenção e instalar ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, dentre os quais, luminosos em logradouros públicos reparando e/ou substituindo peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento; Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando-se de ferramentas apropriadas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica; Executar projetos de cabeamento estruturado e de infraestrutura de rede elétrica, de telefonia e de dados; Efetuar a manutenção de cabeamento estruturado e de infraestrutura de rede elétrica, de telefonia e de dados; Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.

Cargo Público: Fiscal Sanitário e Ambiental

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais, em jornadas a serem definidas por superior hierárquico;
Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, trabalho em plantões e sobreavisos, noturnos, sábados, domingos e feriados;
Sujeito a serviço externo e atendimento ao público.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Ensino Médio;
b) Outras: Atender às condições gerais previstas na legislação municipal para a admissão no serviço público.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Exercer fiscalização e orientação sanitária e ambiental no âmbito da competência municipal.

Descrição Analítica das Atividades:

Desenvolver trabalhos de fiscalização e supervisão junto a estabelecimentos de comércio alimentício, tais como supermercados, lanchonetes, bares, restaurantes, açougues e similares; realizar cadastro dos serviços de abastecimento de água e fontes alternativas; coletar amostras de água para análise; cadastrar, inspecionar, licenciar e cobrar taxas para comércio de alimentos; coletar amostras de alimento para análise geral; vistoriar e licenciar veículos de transporte de alimentos; apreender produtos inadequados para consumo ou em situação irregular; cadastrar indústrias de alimentos; notificar doenças transmitidas por alimentos e iniciar investigação epidemiológica, inspecionar local de preparo e autuar estabelecimentos; realizar coletas para análise; encaminhar manipuladores para exames; inspecionar, controlar e acompanhar frigoríficos; realizar visitas difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; realizar pesquisa de campo para aferir e estimular a frequência dos serviços de saúde; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes dentro e fora da unidade sanitária; realizar visitas e entrevistas para preservar a saúde da comunidade; identificar os principais sintomas e doenças transmissíveis, levando-os ao conhecimento da autoridade competente; esclarecer os pacientes sobre diagnósticos, prescrição médica, pedidos de exame de laboratório e retorno, quando necessário; colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde; desenvolver trabalho de orientação sanitária, junto aos estabelecimentos que envolvam a comercialização de alimentos; manter supervisão, controle e fiscalização de ambientes e locais que possam causar danos à saúde da população, tais como depósitos de lixo, lagoas e rios poluídos, focos de insetos, roedores, dentre outros, adotando todas as providências dentro de padrões éticos e legais; lavar autos de infração sanitária e assinar intimações; promover e assinar embargos de estabelecimentos irregulares e clandestinos; verificar o licenciamento sanitário de estabelecimentos, quando exigível, embargando os que não estiverem providos de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; aplicar multas aos infratores; instruir processos administrativos contendo defesas apresentadas em face de autuações exaradas; auxiliar a equipe de saúde na manutenção de um bom nível de saneamento básico no Município; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; ter conhecimento de higiene e profilaxia, noções de microbiologia, noções de parasitologia; sujeitar-se à supervisão e coordenação de enfermeiro ou médico sanitário; integrar grupos operacionais; fornecer dados para fins estatísticos; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metodologia e orientar grupos operacionais; proceder à quaisquer diligências e solicitar documentos e informações pertinentes ao seu âmbito de atuação; exercer o poder de polícia em matéria sanitária, em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação municipal e, subsidiariamente, na legislação nacional vigente; zelar pela proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos naturais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambiental; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; instruir o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença e regularização ambiental; realizar estudos de impactos ambientais, análise de riscos e controle para efeitos de licenciamento ambiental, compreendendo os aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental; fornecer informações e participar diretamente na instrução de processos de licenciamento ambiental; planejar e executar as atividades de regulação e controle ambiental, tais como vistorias, fiscalização, monitoramento e auditoria ambiental; promover a fiscalização de atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; executar a fiscalização ambiental, tais como as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral, no que diz respeito ao meio ambiente; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no Município; trazer ao conhecimento do agente público ou do órgão responsável, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; realizar vistorias e inspeções autônomas e conjuntas com equipes técnicas de outros órgãos e instituições ligadas à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais; praticar toda e qualquer atribuição relacionada a convênios de cooperação mútua, firmados com outras esferas governamentais ou não governamentais; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e legislação nacional e estadual aplicáveis; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; exercer o poder de polícia ambiental, em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal e, subsidiariamente, na legislação nacional vigente; desenvolver atividades associadas à gestão e ao manejo de resíduos e efluentes, planejamento do espaço, gerenciamento dos recursos hídricos e desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; emitir relatórios, pareceres, realizar vistorias, emitir laudos e todos os demais atos pertinentes ao bom desempenho das atribuições do cargo; analisar e emitir parecer nos processos administrativos nas áreas sanitária e ambiental; instruir processos administrativos afetos à sua área de atuação, no que concerne à competência fiscalizadora,

inclusive os decorrentes da apresentação de defesas e recursos; prestar informações para a defesa do Município em processos judiciais envolvendo matérias sanitária e ambiental, decorrente ou não de sua ação fiscalizadora; manter atualizados os conhecimentos referentes às legislações sanitária e ambiental; auxiliar na elaboração da legislação municipal, concernente às prerrogativas fiscalizatórias e matérias correlatas; integrar e orientar grupos operacionais; fornecer dados para fins estatísticos; estudar a legislação básica e aplicar as normas legais; proceder à quaisquer diligências e solicitar documentos e informações pertinentes ao seu âmbito de atuação; realizar atividades no âmbito de convênios firmados pelo Município com outros entes da Federação; requisitar o auxílio da força policial, quando necessária a assegurar o pleno exercício de suas prerrogativas fiscalizatórias e o cumprimento de medidas administrativas previstas na legislação sanitária e ambiental; atuar em mútua colaboração com os demais fiscais do Município, substituindo-os temporariamente nas tarefas e atribuições de seus cargos quando se fizer necessário e houver formal designação através de ato administrativo; conduzir veículo da Administração Municipal, exclusivamente para o desempenho das demais atribuições estabelecidas para o cargo, desde que possua carteira nacional de habilitação na categoria exigida pela legislação federal e esteja expressamente autorizado pela chefia; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; executar tarefas afins, inclusive as editadas no âmbito da legislação ambiental nacional, aplicadas ao exercício da competência do Município; desempenhar as atribuições do cargo e as competências definidas em leis e regulamentos, com observância ao conjunto de regras e princípios aplicados à administração pública, reportando-se aos fiscalizados com cortesia e atuando com equilíbrio e bom senso, nos limites da legalidade.

Cargo Público: Inspetor de Edificações

Condições de Trabalho:

Carga horária: 33 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Ensino Médio;
- b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Fiscalizar o cumprimento das leis urbanísticas do município.

Descrição Analítica das Atividades:

Fiscalizar obras civis particulares, verificando sua adequação aos respectivos projetos aprovados e à legislação urbanística municipal; lavrar notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades relacionadas com suas atribuições; participar de sindicância para verificar alegações em casos de embargo; isenções, imunidades e outros; lavrar autos de infração; informar a respeito da legislação urbanística municipal; emitir pareceres sobre os assuntos de sua atribuição; elaborar relatórios; supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: Inspetor Tributário

Condições de Trabalho:

Carga horária: 33 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Ensino Médio;
- b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Fiscalizar o cumprimento das leis tributárias municipais.

Descrição Analítica das Atividades:

Informar sobre o sistema tributário municipal; manter os serviços de cadastros técnico-fiscais; exercer a fiscalização e fazer levantamentos fiscais em estabelecimentos sujeitos à tributação municipal; executar o lançamento e a cobrança de tributos; lavrar autos de infração e assinar intimações; orientar o levantamento estatístico e histórico do desempenho da arrecadação tributária municipal; prestar informações e emitir pareceres sobre os assuntos de sua atribuição; elaborar relatórios e demonstrativos fiscais; supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: Monitor Escolar

<p>Condições de Trabalho: Carga horária: 40 horas semanais.</p> <p>Requisitos: a) Nível de instrução: Ensino Médio; b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.</p> <p>Atribuições: (redação estabelecida pela Lei Municipal nº 2.435, de 21.09.2023)</p> <p>Descrição Sintética das Atividades: Realizar atividades de monitoria de educandos e auxílio pedagógico.</p> <p>Descrição Analítica das Atividades: Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades em diferentes espaços pedagógicos; colaborar nas atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o acesso ao material didático-pedagógico bem como o registro, controle e conservação deste material; acompanhar alunos quando solicitado pela direção da unidade educacional; orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola; auxiliar o professor em tarefas burocráticas em sala de aula, sob sua supervisão e orientação; apoiar e auxiliar a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades educacionais e lúdicas; ocupar integralmente o tempo de convívio com os alunos, com as atividades inerentes às funções de cuidar e educar; encaminhar à direção da escola, situações que coloquem em risco a segurança, saúde e higidez física e psíquica dos alunos; contribuir com o educando na formação de hábitos de higiene, alimentação, boas maneiras e convívio fraterno; estimular o processo de socialização e, sob orientação, o desenvolvimento psicomotor dos alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, através de observação, realizando os devidos registros; auxiliar nas atividades pedagógicas e de recreação com os educandos com deficiências; acompanhar os educandos em passeios; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis, comunicando as ocorrências do dia; zelar pela higiene, asseio, saúde, lazer e segurança dos educandos e crianças sob guarda, no espaço físico da escola; realizar pequenos curativos de emergência; encaminhar as crianças para atendimento de saúde, sempre que necessário; participar do planejamento, avaliação e demais atividades burocráticas e auxiliares ao ensino; auxiliar o professor e integrar-se no cumprimento do Plano de Trabalho, de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola e da Proposta Educacional do Município; auxiliar na organização e controle de livros em bibliotecas escolares; acompanhar o embarque e desembarque de educandos em veículos de transporte escolar; monitorar os serviços de transporte escolar prestados pelo Município, acompanhando os alunos durante os trajetos e percursos, quando designado; zelar pela saúde e segurança das crianças e adolescentes durante a realização do transporte escolar, exercendo autoridade com relação aos educandos no interior do veículo; participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; participar de reuniões e eventos culturais e comemorativos, organizados pela Escola, acolhendo com presteza e cordialidade aos alunos, pais, colegas e comunidade; zelar pela conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais existentes na escola; executar outras tarefas análogas, determinadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação. Quando as atividades se derem no exercício do cargo em Escola de Educação Infantil, ao profissional competirá ainda, executar serviços relacionados com a guarda, alimentação, higiene, saúde, vestuário e recreação de crianças; elaborar e orientar atividades recreacionais e educativas; Auxiliar o professor em sala de aula e nos horários das refeições; estimular a expressão oral e corporal das crianças da educação infantil; realizar outras tarefas inerentes ao cargo. Exemplos de atribuições: supervisionar atividades nos períodos do recreio escolar e em outras atividades fora da sala de aula; auxiliar na organização e execução de atividades comemorativas e estudantis; coletar; organizar e arquivar materiais e recursos de apoio técnico-pedagógico, sob supervisão; datilografar e reproduzir textos relacionados com a administração escolar e com o apoio técnico-pedagógico; conferir cadernos de chamada; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>No exercício do cargo em Escola de Educação Infantil: Descrição Sintética das Atividades: Executar serviços relacionados com a guarda, alimentação, higiene, saúde, vestuário e recreação de crianças.</p> <p>Genéricas: I - Elaborar e orientar atividades recreacionais e educativas; II - Auxiliar o professor em sala de aula e no horários das refeições; III - Estimular a expressão oral e corporal das crianças da educação infantil; IV - Realizar outras tarefas inerentes ao cargo.</p>
<p>Cargo Público: Oficial Administrativo</p>
<p>Condições de Trabalho:</p>

<p>Carga horária: 33 horas semanais.</p> <p>Requisitos: a) Nível de instrução: Ensino Médio; b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Descrição Sintética das Atividades: Executar, trabalhos administrativos que exijam interpretação de leis e normas administrativas.</p> <p>Descrição Analítica das Atividades: Prestar assessoramento administrativo a dirigentes de órgãos municipais; elaborar pareceres fundamentados sobre problemas administrativos; estudar e propor medidas de aperfeiçoamento dos serviços; conhecer a legislação de interesse do órgão em que estiver lotado; supervisionar sistemas de pessoal, orçamento e pesquisa; controlar a execução do orçamento de investimentos e a aplicação de fundos especiais; redigir e datilografar projetos e textos definitivos de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; operar terminais eletrônicos de processamento de dados; elaborar e conferir documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, demonstrativos de caixa; organizar e orientar a manutenção de fichários e arquivos; secretariar reuniões e lavrar atas; supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas.</p>

<p>Cargo Público: Orientador Social</p>
<p>Condições de Trabalho: Carga horária: 40 horas semanais.</p>
<p>Requisitos: a) Nível de instrução: Ensino Médio; b) Idade mínima para ingresso: 18 anos.</p>
<p>Atribuições:</p> <p>Descrição Sintética das Atividades: Orientar serviços sociais e atividades de promoção do desenvolvimento integral da criança, adolescente e idoso, no âmbito de atuação do Município.</p> <p>Descrição Analítica das Atividades: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; desenvolver ações voltadas a contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, construção e reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; desenvolver diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários, possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e nas comunidades; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e nas comunidades; apoiar no processo de mobilização e em campanhas intersetoriais, nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações realizadas; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e familiar; realizar atendimento domiciliar, com atividades direcionadas às famílias com crianças; orientar as famílias a realizar estimulação para o desenvolvimento das crianças; incentivar e estimular as quatro dimensões do desenvolvimento infantil (linguagem, motricidade, socioafetividade/cognitiva); organizar e aplicar atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento intelectual e motor da criança desde o nascimento; realizar trabalhos com a família focalizando o pré-natal, amamentação, imunização, cuidados de higiene e nutrição; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal com as gestantes, famílias e crianças; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, ao mundo do trabalho, por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos</p>

encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias, em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos, sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos, por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; desempenhar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: Telefonista-Recepcionista

Condições de Trabalho:

Carga horária: Em jornadas a serem definidas por superior hierárquico;
Possibilidade de prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados;
O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos:

a) Nível de instrução: Ensino Médio.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Promover contatos telefônicos e recepcionar ao público em geral.

Descrição Analítica das Atividades:

Operar centrais e aparelhos telefônicos; estabelecer comunicações internas e externas no interesse da Administração; vigiar e manipular permanentemente centrais e sistemas telefônicos; receber chamadas para atendimentos de serviços urgentes, repassando-os aos órgãos competentes; prestar informações básicas relacionadas com a Administração Municipal; recepcionar ao público em geral; manter interlocução com setores e órgãos, mediante supervisão e solicitação; recepcionar ao público e prestar informações presenciais sempre que lhe for solicitado; executar tarefas afins.

Cargo Público: Técnico em Enfermagem

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais;
Outras: o exercício do cargo exige prestação de serviços externos.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Curso Técnico em Enfermagem;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem;
- c) Inscrição perante o respectivo Conselho de Classe;
- d) Idade mínima para ingresso: 18 anos.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Prestar serviços de Técnico em Enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica hospitalar.

Descrição Analítica das Atividades:

Assistir ao Enfermeiro de acordo com a [Lei nº 7.498/86](#), artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; Prestar cuidados integrais à pacientes, sob supervisão do Enfermeiro; Executar tratamentos prescritos e de rotina, Executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas: Realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar. Realizar o fechamento parcial do controle hídrico; Verificar e anotar a pressão venosa central (PVC); Limpeza, montagem e troca de circuitos e filtros dos respiradores: Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte das atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7 498/86, artigos 12 a 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regulamento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: Técnico em Informática
Condições de Trabalho: Carga horária: 33 horas semanais.
Requisitos: a) Nível de Instrução: Curso de Nível Técnico em Informática; b) Idade mínima para ingresso: 18 anos
Atribuições: Descrição Sintética das Atividades: Realizar trabalhos diversos, prestando assistência no sistema de informática, nas diversas Secretarias Municipais. Descrição Analítica das Atividades: Desenvolver e manter programas, desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos; participar da implantação, configuração, operação e manutenção de sistemas, executando testes, simulações, detectando falhas, efetuando e sugerindo correções; participar da elaboração de anteprojetos de sistemas auxiliando no levantamento de necessidades de programas e viabilidade de execução; arquitetura de computadores e lógica digital; protocolos de rede; administração de redes; modelagem de dados; executar tarefas de manutenção do banco de dados; desenvolver aplicações para internet; configurar computadores, conectar periféricos; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo Público: Assistente Social
Condições de Trabalho: Carga horária: de 30 horas semanais.
Requisitos: a) Nível de instrução: Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe; b) Lotação: Departamento de Assistência Social; c) Idade mínima para ingresso: 18 anos; d) Idade máxima: de acordo com a Constituição Federal .
Atribuições: Descrição Sintética das Atividades: Elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do município, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, de acordo com a legislação vigente. Descrição Analítica das Atividades: a) Quando na área de atendimento à população do município: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela municipalidade; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças e adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros; Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; Organizar atividades ocupacionais para crianças e adolescentes, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizados cadastros socioeconômicos dos assistidos nas unidades de assistência social. Atuar de forma conjunta com as políticas da saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais do município a fim de solucionar a demanda apresentada. b) Atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos

humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: Cirurgião Dentista

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Outras condições: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos individuais de proteção.

Requisitos:

a) Nível de instrução: Curso Superior em Odontologia ou equivalente;

b) Outros requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão mediante registro no Conselho de Classe.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; realizar cirurgia buco-facial e odontologia profilática.

Descrição Analítica das Atividades:

Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades de saúde da família; realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade, voltado ao planejamento e a programação de ações; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional da Assistência à Saúde; realizar a atenção em saúde bucal, mediante a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; assegurar a integridade do tratamento no âmbito da atenção primária para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Primária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica dos Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar a equipe de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar os procedimentos realizados em formulários e enviar relatórios mensais de atividades; participar em programas de saúde comunitária, incluindo creches, escolas, associações de bairros e entidades assistências; participar da promoção de campanhas preventivas de doenças bucais; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; desempenhar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: Contador

Condições de Trabalho:

Carga horária: Em jornadas a serem definidas por superior hierárquico;

Possibilidade de prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados;

Possibilidade de realização de atividades externas e atendimento ao público.

Requisitos:

a) Nível de instrução: Curso Superior em Contabilidade ou equivalente;

b) Outros requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão de contador, mediante registro no Conselho de Classe.

Atribuições:

Atribuições Sintéticas das Atividades:

Realizar tarefas contábeis no âmbito do Município.

Atribuições Analíticas das Atividades:

Participar da organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento, estruturação material e operação; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração do patrimônio e de livros contábeis, cronológica ou sistematicamente; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; revisar balanços; aplicar planos de depreciação de bens patrimoniais; analisar balanços para fins de qualificação de empresas em licitações; efetuar perícias contábeis; realizar cálculos para subsidiar a defesa dos interesses do Município em juízo; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em fundos e órgãos que pela sua natureza tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos; organizar processos de prestação de contas do Município a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais; participar da elaboração do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e demais normas afetas à seara contábil do Município; executar outras tarefas afins.

Cargo Público: Educador Especial

Condições de Trabalho:

Carga horária: de 20 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Curso Superior em Educação Especial, Curso Superior em Pedagogia Habilitação Educação Especial ou Curso Superior em Pedagogia com Especialização em Educação Especial;
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Idade mínima para ingresso: 18 anos.
- d) Idade máxima: De acordo com a Constituição Federal.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno da Educação Especial nas salas de aula comuns, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; realizar o atendimento educacional especializado, participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educativas específicas e na organização e incremento dos apoios educativos adequados; Elaborar relatórios individuais dos alunos, bem como das atividades realizadas com os mesmos, encaminhando-os ao órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola; Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais; Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola e com os Professores na gestão flexível dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses dos alunos, bem como às realidades locais; Prestar apoio educativo à escola no seu conjunto, ao professor, ao aluno e à família, na organização e gestão dos recursos e medidas diferenciadas a introduzir no processo de ensino/aprendizagem; Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos, o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no atendimento educacional especializado, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; Desenvolver atividades próprias do atendimento educacional especializado, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de

atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/super dotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.

Cargo Público: Educador Físico

Condições de Trabalho:

Carga horária: de 40 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de Instrução: Curso Superior de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe.
- b) Lotação: Departamento de Assistência Social;
- c) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- d) Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Planejar, organizar, dirigir, ministrar e avaliar atividades físicas, culturais, de lazer, recreativas e promotoras de saúde em todos os Programas do Departamento de Assistência Social.

Descrição Analítica das Atividades:

Prescrever, orientar e dinamizar a ginástica nas suas diversas formas; Acompanhar Grupos de Terceira Idade em Passeios Turísticos, realizando as atividades físicas e as compatíveis com o ambiente, durante o mesmo; Organizar atividades artísticas e apresentações para festas e eventos; Intervir de forma efetiva para a promoção da saúde integral e melhoria da qualidade de vida; Participar de Equipes interdisciplinares de atendimento para crianças, adolescentes e idosos; Utilizar a recreação e a atividade física como instrumentos para a contribuição do fortalecimento de vínculos e da inclusão social; Promover atividades reflexivas que estimulem a consciência de cidadania; Usar jogos, brincadeiras e dinâmicas para explorar temas sociais e vivenciais, que tragam melhorias no cotidiano dos usuários.

Cargo Público: Enfermeiro

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Ensino Superior em Enfermagem;
- b) Idade mínima para ingresso: 16 anos completos.
- c) Outros Requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Executar serviços de planejamento, organização, supervisão e operação dos serviços municipais de enfermagem.

Descrição Analítica das Atividades:

Promoção de palestras e encontros comunitários sobre saúde; atendimento a consultas de enfermagem em geral; execução de serviços de vigilância epidemiológica - controle de casos de doenças transmissíveis, vacinação, notificação de casos suspeitos, visitas domiciliares a enfermos ou suspeitos; previsão; provisão e controle de materiais; treinamento e supervisão de auxiliares; execução de outras tarefas correlatas;

Cargo Público: Farmacêutico

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Curso Superior de Farmácia;
- b) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- c) Outros requisitos: habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico (inscrição no referido Conselho de Classe).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.

Descrição Analítica das Atividades:

Avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos, elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos, realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência, realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos, acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos, auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do Município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

Cargo Público: Fisioterapeuta

Condições de trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Curso Superior de Fisioterapia;
- b) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- c) Outros requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta (inscrição no referido Conselho de Classe).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde.

Descrição Analítica das Atividades:

Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados; estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde; assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;

participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários, atuar na comunidade através de ações intersetoriais.

Cargo Público: Fonoaudiólogo

Condições de Trabalho:

Carga horária: 16 horas semanais;

Outras condições: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos individuais de proteção.

Requisitos:

a) Nível de instrução: Curso Superior em Fonoaudiologia ou equivalente;

b) Outros Requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Realizar ações de fonoaudiologia no âmbito de atuação do Município.

Descrição Analítica das Atividades:

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas pela equipe de saúde; realizar reuniões para cuidadores e familiares de pacientes em tratamento fonoaudiológico; participar dos grupos de gestantes para orientar sobre amamentação e hábitos orais inadequados do bebê; participar dos grupos de envelhecimento ativo com o objetivo de orientar ações que favoreçam a comunicação oral e habilidades cognitivas, auditivas e vocais; participar de grupos e desenvolver ações que favoreçam o desenvolvimento infantil, no que diz respeito às suas áreas de atuação; orientar agentes comunitários de saúde, para coletar dados referentes à comunicação dos usuários e detecção de sinais indicadores de alterações da comunicação humana; desenvolver atividades de promoção à saúde e da comunicação, por meio da abordagem de temas como saúde materno infantil, desenvolvimento infantil, saúde auditiva, saúde mental, saúde vocal e saúde do idoso; realizar visitas domiciliares, para elencar fatores ambientais e familiares que possam gerar alterações na comunicação humana; realizar atividades em instituições educacionais; participar das entidades representativas da população; realizar com a equipe de saúde, campanhas de aleitamento materno, saúde auditiva, saúde vocal, envelhecimento ativo e comunicação humana; promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunicação; identificar fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofaciais; compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada; realizar consulta compartilhada com a equipe de saúde da família; facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual; atuar os distúrbios de comunicação desenvolvendo ações, com base nas diretrizes para tratamento e reabilitação ou habilitação de pessoas com deficiência; administrar os serviços de fonoaudiologia a serem prestados nos estabelecimentos municipais e nos serviços assistências do Município; trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde; realizar a análise fonoaudiológica da atividade produtiva de servidores, especialmente profissionais que utilizam regularmente a voz no desempenho de suas atribuições, especialmente professores em seus respectivos ambientes de trabalho; supervisionar estagiários e servidores em trabalhos teóricos e práticos da área de Fonoaudiologia; assessorar ações da Secretaria Municipal de Saúde no campo da Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar do Município, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; elaborar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; realizar outras atividades inerentes à sua formação, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: Médico Estratégia e Saúde da Família

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo ou da função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos:

a) Nível de instrução: Ensino Superior Completo em Medicina;

b) Requisitos Especiais: Inscrição ativa junta ao Conselho Regional de Medicina que o habilite a atuar como

médico; c) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
Atribuições: Descrição Sintética das Atividades: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Descrição Analítica das Atividades: Realizar consultas clínicas aos usuários do Município e bem assim atividades em grupo da Unidade de Saúde Básica, no domicílio e em espaços comunitários, (escolas, associações, etc); executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde Básica; executar outras tarefas afins.

Cargo Público: Médico Pediatra
Condições de Trabalho: Carga horária: 16 horas semanais; Especial: O exercício do cargo ou da função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
Requisitos: a) Nível de instrução: Ensino Superior Completo em Medicina e especialização ou residência em Pediatria; b) Requisitos Especiais: Inscrição ativa junta ao Conselho Regional de Medicina que o habilite a atuar como médico pediatra; c) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
Atribuições: Descrição Sintética das Atividades: Promover assistência médica na especialidade Pediatria, no âmbito de atuação do Município. Descrição Analítica das Atividades: Realizar atendimento médico em unidades de saúde do Município, com vistas à promoção, proteção, e recuperação da saúde do ser humano e das coletividades humanas; desenvolver ações profissionais de atenção especializada à saúde na área da pediatria, dedicando-se à assistência à criança e ao adolescente, nos seus diversos aspectos; atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças que acometem crianças e adolescentes, de acordo com a versão atualizada da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde; realizar atendimento humanizado aos usuários da Rede Pública; orientar usuários e grupos sociais quanto aos aspectos preventivos de doenças, com destaque à importância do aleitamento materno, imunizações, prevenção de acidentes e medidas de higiene; atender crianças e adolescentes na unidade de saúde, estabelecimentos de ensino, hospitais, residências e demais locais que a situação o exigir; atender e acompanhar o crescimento e o desenvolvimento de crianças e adolescentes; realizar diagnósticos e recomendar tratamentos terapêuticos, acompanhar e tratar doenças exclusivas ou não de crianças e adolescentes; prestar atendimento de urgência, na unidade de saúde e em residências e demais locais, quando necessário; realizar exame clínico nos usuários da Rede Pública, com vistas à realização de diagnóstico mais assertivo e obtenção de forma eficaz de tratamento; solicitar exames de laboratório e outros complementares, que o caso requeira; realizar estudos e investigações no campo da Pediatria; indicar intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios; indicar a execução e realizar procedimentos invasivos, incluindo os necessários aos diagnósticos terapêuticos, acessos vasculares profundos e biópsias, de acordo com as características dos serviços prestados no órgão de lotação e com as condições materiais adequados a cada procedimento; realizar intubação traqueal; realizar coordenação da estratégia ventilatória inicial para a ventilação mecânica invasiva, bem como das mudanças necessárias diante das intercorrências clínicas, e do programa de interrupção da ventilação mecânica invasiva, incluindo a desintubação traqueal; realizar sedação, bloqueios anestésicos e anestésias; diagnosticar doenças, prescrever tratamentos e determinar prognósticos relativos aos exames realizados; indicar internações e encaminhar

pacientes para tratamento especializado em hospitais e centros de saúde de maior especialidade, quando a situação recomendar; prescrever tratamento para diversas doenças e lesões do corpo humano; aplicar métodos de medicina preventiva; encaminhar casos especiais para setores especializados, quando necessário; garantir atenção à saúde, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; prestar orientação médica; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de congressos e cursos, de interesse do serviço público, com o objetivo de realizar treinamento para implantação de algum programa ou reciclagem de conhecimentos; implantar serviços de saúde junto à comunidade; ministrar palestras e orientações na sua área de atuação; participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; preencher o prontuário de usuários da Rede, e bem assim preencher e firmar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender aos casos urgentes de internados na pediatria de hospitais, nos impedimentos dos titulares de plantão; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários; preencher as fichas dos doentes atendidos em domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; realizar inspeções, auditorias e perícias médicas, inclusive em servidores do Município; emitir laudos e atestados médicos de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas; emitir atestação do óbito; prestar atendimento e primeiros socorros em caso de acidentes e situações de urgência e emergência; participar de programas de saúde comunitária e campanhas voltados à prevenção de doenças; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; desempenhar suas atribuições com o máximo de zelo, com o melhor de sua capacidade profissional e sem discriminação de qualquer natureza; participar do planejamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; exercer outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: Professor de Anos/Séries Iniciais

Condições de Trabalho:

Carga horária: de 20 horas semanais;

Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Professor de Artes Visuais

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Idade mínima para ingresso: 18 anos.

d) Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Professor de Ciências Físicas e Biológicas

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- d) Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Professor de Educação Física

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- d) Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Professor de Educação Infantil

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;
Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Professor de Geografia

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;
Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de

menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Professor de História

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- d) Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Professor de Língua Inglesa

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- d) Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Professor de Língua Portuguesa

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- d) Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Professor de Matemática

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos:

- a) Nível de instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Idade mínima para ingresso: 18 anos;
- d) Idade máxima: de acordo com a [Constituição Federal](#).

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atividades:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Cargo Público: Psicólogo

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

- a) Nível de instrução: Ensino Superior em Psicologia;
- b) Idade mínima para ingresso: 16 anos completos;
- c) Outros requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Realizar avaliações e testes psicológicos; prestar assistência em psicoterapia; executar serviços de orientação profissional e individual.

Descrição Analítica das Atividades:

Realizar trabalhos de psicodiagnóstico e psicoterapia individual e em grupos; atender pacientes em crise; dar consultoria em Psicologia para técnicos, professores e outros profissionais; coordenar grupos de trabalho; executar tarefas relacionadas com o exercício da profissão.

Cargo Público: Psicopedagogo

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais;

Especial: O exercício do cargo ou da função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos:

a) Nível de instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura;

b) Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.

Descrição Analítica das Atividades:

Proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.

Cargo Público: Terapeuta Ocupacional

Condições de Trabalho:

Carga horária: 30 horas semanais;

Especial: O exercício do cargo ou da função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos:

a) Nível de instrução: Ensino Superior em Terapia Ocupacional ou equivalente;

b) Registro no Conselho de Classe.

c) Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Atribuições:

Descrição Sintética das Atividades:

Atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional.

Descrição Analítica das Atividades:

Fazer as avaliações e diagnósticos próprios para indicação de terapia ocupacional para os usuários, determinando o respectivo tratamento; Indicar e encaminhar usuários para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; Prescrever atividades para os grupos ou oficinas; Orientar e executar atividades de terapia ocupacional dos usuários do município; Orientar sobre a importância da terapia ocupacional no atendimento em

âmbito municipal; Promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; Promover atividades de integração com a comunidade; Participar e atuar nas intervenções de crise; Atuar na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Realizar buscas ativas e visitas domiciliares caso seja necessário; Atender usuários para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional em saúde mental; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde; Atender individualmente e em grupo os usuários do município, aplicando as técnicas inerentes à profissão; Intermediar a articulação com outros setores e com outros atores sobre o cuidado da terapia ocupacional dos usuários do município; Organizar, planejar e acompanhar uma resposta que corresponde à melhora do usuário do município e sua reinserção social; Participar e orientar ativamente das atividades integradoras, terapêuticas, recreativas e educativas no município; Participar e atuar nas intervenções de crise; Proporcionar aos usuários a realização de práticas que favorecem as relações interpessoais e intrapessoais; Realizar um trabalho humanizado e proporcionar um ambiente acolhedor; Buscar por práticas da terapia ocupacional que visam estimular a autoestima e o desenvolvimento psíquico do indivíduo; Colaborar com o cuidado e atenção também dos familiares dos usuários; Utilizar técnicas humanizadas que reforçam o ideal de atendimento comunitário preconizado pela reforma psiquiátrica, exercendo relevante papel na equipe multiprofissional; Auxiliar e participar nas/das ações de construção da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial); Auxiliar, atuar e participar do/no matriciamento; Realizar atividades físicas ou artísticas, com o objetivo de favorecer a integração social e devolver ao usuário autonomia e condições possíveis para lidar com a sua realidade; Trabalhar com déficits físicos, mentais (transtornos psíquicos e cognitivos) e sociais, com tudo que discute ou ameace a funcionalidade do homem, para que este não seja excluído da sociedade, através de atividades específicas para ajudar a alcançarem seu nível máximo de funcionalidade e independência; Quando necessário diagnosticar, prevenir, tratar e auxiliar nas dificuldades de saúde mental do usuário, no âmbito da terapia ocupacional; Executar atividades inerentes à prestação de serviços as áreas de atuação do profissional de terapia ocupacional em saúde mental; Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade do serviço terapêutico ocupacional em saúde mental; Percepção e atuação de uma estrutura multidisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o usuário; Prestar serviços de terapia ocupacional em saúde mental preventiva nas comunidades e escolas; Prestar atenção dos cuidados da terapia ocupacional aos usuários de perfil grave, severo e persistente; Aprofundar estudos e prestar atenção aos usuários que apresentam dificuldades de adesão ou de outra ordem especial de saúde mental; Realizar e auxiliar na busca ativa e visita domiciliar; Realizar e promover palestras e atividades preventivas no âmbito da terapia ocupacional em saúde mental contribuindo para o acesso do usuário ao serviço dentro dos programas ofertados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil dos usuários da saúde mental em cuidado e atenção em terapia ocupacional; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Reforma Psiquiátrica; Realizar atendimentos de primeiros cuidados e de intervenção em crise; Emitir laudos, pareceres, declarações e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de cuidado e atenção em saúde mental, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, de acordo com planejamento local e sua competência profissional; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em terapia ocupacional em saúde mental; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; Executar outras atividades inerentes as atribuições da função, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

1. Necessidades físicas:

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna;
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação das prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo (o candidato deverá apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais);
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever).

2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor);
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20);
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24);
- 2.4 Prova em braile;
- 2.5 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.6 Uso de reglete ou lupa manual (ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade).

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- 3.2 Leitura labial (um fiscal de sala fará a leitura da prova de modo pausado e individualizado ao candidato);
- 3.3 Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso, somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la).

4. Necessidades complementares:

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital).

Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes gramaticais. Termos da oração. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Vocabulário. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Plural e Singular.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Conteúdos Programáticos:

Raciocínio lógico e sequencial. Associação de lugares, pessoas, objetos e outros. Operações entre números reais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistemas de unidades de medida: comprimento, superfície, volume, capacidade e tempo. Análise e interpretação de gráficos de barras, linhas ou setores.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas). Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da

linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas); Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS

Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 e suas alterações. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/92 e suas alterações. Lei Orgânica do Município. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei municipal nº 995/2001, e suas alterações. Regime Próprio de Previdência Social do Município – Lei municipal nº 1778/2005, e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Noções básicas de Administração de Materiais. Noções básicas de Gestão Patrimonial. Noções básicas de Logística, Estoque e Armazenagem. Noções básicas de contabilidade. Redação oficial: aspectos gerais. Manual de Redação da Presidência da República. Serviços e rotinas de protocolo e expedição. Gestão de documentos: protocolos, recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos administrativos. Noções de arquivologia. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade. Atendimento ao público, ética no serviço: Atendimento, Qualidade no Atendimento, Relações Interpessoais, Reclamações e Técnicas de Atendimento, Características de um bom atendimento, Atendimento inicial, Tipos de atitudes perante o cliente, Preconceitos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

Conteúdos Programáticos:

Tipos de máquinas. Operação de máquinas. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Motor. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, NR 17 Ergonomia, NR 18 - Higiene e segurança no trabalho na indústria da construção.

Transporte de materiais: Forma correta (técnicas) para a realização de carga, descarga, transporte, movimentação, seleção, contagem, pesagem e arrumação de materiais e mercadorias diversas, incluindo materiais de construção, ferramentas, materiais consumíveis, volumes enfardados e objetos diversos. Método de guarda, armazenamento, cuidado e conservação de materiais de construção e outros.

Forma correta (técnicas) de transportar, alçar, mover e acomodar móveis, objetos, máquinas e utensílios em procedimento de mudanças ou reorganização de ambientes mobiliados e/ou equipados. Uso de carros de transporte de materiais. Tipos de carros de transporte de materiais

Uso de ferramentas e equipamentos: Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas, materiais e equipamentos para a realização de serviços de conservação e manutenção, incluindo técnicas para capina, aplicação de defensivos agrícolas, limpeza e escavação de terrenos, preparo para plantio sementeira e serviços de jardinagem e de lavoura, abertura e fechamento de valas para diversas finalidades, inclusive para implantação de redes de água, esgoto e outras instalações complementares, bem como abertura de covas para sepultamento. Conhecimento na utilização de pequenos equipamentos para cortar, roçar, capinar, sulcar e cavar.

Construção civil: Conhecimento das técnicas, materiais e equipamentos utilizados para a realização de serviços de construção, pavimentação e manuseio de pedras (britagem), inserção de meio-fio, eixo de arruamento e passeio, manutenção e higienização de vias públicas bem como de próprios municipais.

Conhecimentos dos procedimentos para a realização de serviços de limpeza e conservação de sanitários públicos, oficinas, depósitos, bem como de cômodos e locais de acesso ao público. Uso de saneantes. Conhecimento sobre cuidados e operação de equipamentos de abastecimento e lavagem de veículos e máquinas agrícolas de rodoviárias. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Noções sobre coleta e separação de lixo e resíduos sólidos, higienização e limpeza de equipamentos e recipientes usados no manuseio de resíduos. Cores para descarte de resíduos. Reciclagem e coleta seletiva do lixo. Noções de segurança no trabalho, uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivo. Técnicas para descarte de resíduos sólidos. Utilização correta de recipientes para descarte de materiais para reciclagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR-5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações, NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, NR 18 - Higiene e segurança no trabalho na indústria da construção, NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, NR-35 - TRABALHO EM ALTURA.

Marcenaria/carpintaria: Tipos e utilidade das madeiras, pregos, parafusos e acessórios. Como escolher madeiras. Quantificação de materiais, acessórios e insumos para a fabricação, montagem e acabamento de partes, peças e componentes de madeira e MDF. Conhecimento de técnicas para a produção, montagem, manutenção e conservação de peças, componentes e partes das estruturas de madeira, incluindo telhados, assoalhos, estuque, escadas, esquadrias, forros, paredes e móveis. Montagem e desmontagem de estruturas provisórias como palcos, palanques, escadas, passadiços, andaimes, passarelas, fôrmas para concreto, calhas

para transporte de calça, guarda-corpos, apoios e suportes. Fabricação, manutenção e reparos de equipamentos públicos urbanos, como os de parques e praças, quadras esportivas e áreas de recreação, bem como de componentes de madeira existentes em veículos, caçambas, cavaletes, etc. Conhecimento de técnicas para medição, uso de gabaritos e transporte de medidas para reprodução de peças similares, encaixes, sambladuras, cortes e recortes para aplicação/instalação de fechaduras, dobradiças, trancas, etc. Conhecimento da utilidade e forma de utilização de ferramentas manuais e elétricas para carpintaria e marcenaria (grosa, suta, formão, esquadro, trena, tupa, serras, etc)

Instalações elétricas, telefonia, som e lógica: Cuidados em instalações elétricas. Circuitos elétricos (fase, neutro, retorno, aterramento, dispositivos de proteção) Cores representativas dos componentes de uma instalação elétrica, fios, cabos, cordoalhas. Regras gerais para realização de instalações elétricas consumidoras (RIC regulamento de instalações consumidoras). Choque elétrico (conceito, dispositivos de proteção, sobre tensões). Normas ABNT que tratam de instalações elétricas (NBR 5410 - Instalações Elétricas em BT, NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público). Dispositivos de uso ordinário em instalações elétricas (disjuntores, interruptores simples e hotel, centro de distribuição, tomadas de potência, conectores, etc). Tipos de luminárias, lâmpadas, eletrodutos, caixas de passagem, etc. Instalações de lógica e de telefonia peças e acessórios. Tipos de ferramentas utilizadas em instalações elétricas e similares (dados, telefonia, som e lógica) alicates, multímetros, descascadores, zumbidores, passa cabos, guias etc. Aparelhos elétricos, motores, resistências e transformadores.

Instalações em geral: Tipos de argamassas, sua utilidade (tipos de usos). Produção/preparação de argamassas, traços e uso de aditivos, pega e cura. Tipos de revestimentos (cerâmicas, estuque, ripados, etc.), assentamentos, rejuntas e acabamento final. Técnicas, materiais e ferramentas utilizadas para a realização de serviços de fixação de equipamentos sanitários (louças, metais, suportes, etc.), tubulações de água, esgoto, caixas de passagem, acessórios sanitários auxiliares e de fluxo. Técnicas, materiais e ferramentas utilizadas para a realização de serviços de remoção de tintas e revestimentos, preparação de superfícies para aplicação de processos de pintura, em paredes, madeiras, alvenarias, metal, MDF, placas de sinalização, refletores de iluminação, meio-fio, pintura horizontal em vias, passeios, faixas de segurança, etc.

Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Preparo de materiais e organização do espaço de trabalho. Uso de carros de transporte de materiais. Conhecimento da utilização de equipamentos para preparar, lixar, sulcar e aplicar texturas e proteções. Cores para descarte de resíduos. Reciclagem e coleta seletiva do lixo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO SEMI ESPECIALIZADO

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Carpintaria e marcenaria: Nomenclatura e forma correta de utilização de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de carpintaria e marcenaria. Tipos de elementos de fixação (pregos, parafusos, abraçadeiras, cunhas, grampos, etc.) Guarda e arrumação de ferramentas, materiais e insumos (colas, tintas, vernizes, madeiras, seladores, etc) forma correta de guarda de madeiras para preservação de suas qualidades. Cuidados para desmonte e demolição de estruturas e fechamentos de madeira. Uso correto de ferramentas de medição e de conferência de alinhamentos (nível, prumo, esquadro, transferidor, etc). formas de contagem e medição de materiais utilizados na manufatura de peças e objetos de madeira.

Eletricidade: Nomenclatura e forma correta de utilização de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços em eletricidade (iluminação pública, circuitos elétricos, redes de telefonia, som) . Formas de reconhecer circuitos energizados. Preparação da área de trabalho do eletricitista, cuidados no manuseio de escadas e elementos de elevação. Leitura de legendas em desenhos de circuitos elétricos, (principais símbolos). Cores de fios e cabos. Principais equipamentos utilizados em circuitos elétricos (interruptores, tomadas, chaves seccionadoras, centros de distribuição, disjuntores, plafon, lâmpadas, leds, etc).

Construção civil: Nomenclatura correta de materiais equipamentos e ferramentas utilizadas para a realização de serviços de construção civil. Preparo de argamassas, traço e aditivos, forma de preparo e disponibilização. Preparo de materiais e organização do espaço de trabalho. Preparo para assentamento de pisos, execução de pavimentação e revestimentos (chapisco, emboço, reboco), aplicação de peças de revestimento em pisos e paredes. Abertura de valas, alinhamento e assentamento de tubos e conexões de redes de água e esgoto. Manutenção predial incluindo reparos de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto. Etapas do processo de pinturas e de acabamento final. Tipos e forma de uso de carros de transporte de materiais. Cores para descarte de resíduos. Reciclagem e coleta seletiva do lixo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações, NR 18 - Higiene e segurança no trabalho na indústria da construção, NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, NR-35 - TRABALHO EM ALTURA.

Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, rede para cabelo, etc. Apresentação e asseio pessoal, uso de adornos pessoais, método correto para a higienização/lavagem das mãos. Forma de tratamento ao público e urbanidade. Técnicas para limpeza de áreas (salas, sanitários, escritórios, etc.) e mobiliário em geral (mesas, cadeiras, computadores, etc.). Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e recuperação de superfícies diversas (pisos, paredes, forros, janelas, portas, etc.), bem como reconhecimento de produtos saneantes, para limpar, polir e higienizar objetos de decoração, lustre e luminárias. Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos e produtos necessários para a produção/preparação de alimentos, cafés, água e outros serviços de copa/cozinha. Noções para receber, conferir e armazenar materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Conhecimento básico para realizar serviços de limpeza, poda, sementeira e colheita em jardins e hortas. Formas de armazenamento de materiais de limpeza, utensílios e acessórios para preparos e para limpeza das áreas de trabalho. Forma correta de descarte de resíduos sólidos, tipos de resíduos (seco, orgânico, recicláveis, etc.), cores dos recipientes de descarte para resíduos sólidos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VIGIA

Espécies de crime – dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a administração pública. Serviços de vigilância. Uso de equipamentos de comunicação (por telefone e rádios portáteis). Noções de serviços de portaria, organização e planejamento. Segurança Patrimonial. Controle de entrada e saída de veículos, servidores e visitantes. Controle de circulação de materiais e equipamentos. Tipos de carros de transporte e sua função. Controle de estacionamento. Uso de equipamentos de proteção individual. Uso de equipamentos para o trabalho de rondas (lanterna, marcadores de trajeto e de sinalização). Noções de primeiros socorros. Uso de extintores de incêndio, tipos/classe de fogo. Tipos e usos de equipamentos de prevenção e combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers, alarmes de incêndio). Sinalização de segurança. Cores de tubulações de redes (tubulações) de água fria e quente, GLP, vapor, gases, água para incêndio, etc. Uso de Planilhas para preenchimento de informações. Apresentação pessoal. Formas de tratamento. Atender e efetuar ligações telefônicas. Conhecimento dos telefones públicos de emergência, como Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética e relacionamento interpessoal. Atendimento ao público interno e externo. Elementos da comunicação: emissor, receptor. Noções básicas para o uso de sistema de som e de alarmes de segurança. Noções sobre o uso de lanternas. Código de Trânsito Brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ZELADOR

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações, NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.

Conhecimento das rotinas comuns das tarefas de zeladoria, cuidado, conservação e guarda do patrimônio público, bem como das técnicas para fiscalizar a entrada, movimentação interna e saída de pessoas e veículos em áreas privativas ou públicas de próprios municipais. Conhecer tipos de extintores e sua utilidade. Organizar e manusear claviculários. Checar sinais de inconformidades em áreas de próprios municipais, instalações de água esgoto e eletricidade, acionando o serviço de manutenção e/ou segurança, quando necessário. Conhecer e realizar as anotações necessárias para o controle de acesso a locais como estacionamentos, pátios, prédios, locais de eventos, praças e parques com acesso controlado. Conhecer as técnicas recomendadas para auxiliar pessoas portadoras de necessidades especiais, crianças e idosos, bem como reconhecer “animais guia” de deficientes visuais. Compreender o significado das demarcações de piso que conduzem pessoas com dificuldades visuais e de locomoção. Identificar e conhecer as sinalizações de advertência, de perigo e de cuidados diversos expostas nos locais públicos. Conhecer os tipos de resíduos (lixo) as cores dos recipientes de descarte e orientar sobre seu uso. Noções sobre segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Conhecimento dos telefones de urgência, como Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, SAMU, etc.

Noções sobre a utilização de equipamentos de ronda, relógios demarcadores, rádios comunicadores e celulares. Conhecimento de rotinas para atender chamadas telefônicas, anotar recados, comunicar imediatamente os interessados sobre assuntos específicos de seu trabalho. Conhecimento das formas usuais de tratamento com usuários e colegas de trabalho com cortesia e urbanidade. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8069/1990. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741/2003. Lei Maria da Penha - Lei Federal 11.340/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos Programáticos:

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde – Lei nº 13.595/2018. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Sistemas de informação em Saúde. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080/1990. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Prevenção de doenças. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Doenças sexualmente transmissíveis. Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Medidas de inclusão social e direitos legais das pessoas com deficiência. Participação da comunidade na gestão do SUS – Lei nº 8.142/1990. Ética e cidadania. Alimentação saudável. Imunizações e carteira de vacinação. Condições de risco social. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Visita domiciliar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conteúdos Programáticos:

Programa Agentes de Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias – Lei nº 13.595/2018. Cadastramento Familiar e Territorial. Medidas de segurança e identificação de riscos no combate às endemias. Sistema Único de Saúde: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS – Lei nº 8.080/1990. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Diretrizes operacionais para os Pactos pela vida. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Vigilância em Saúde. Indicadores de saúde: conceitos e aplicação. Estratégias e ações de educação, promoção e prevenção da Saúde. Noções básicas de epidemiologia. Doenças transmissíveis: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Prevenção e Controle de Epidemias. Zoonoses. Ações de Controle vetoriais e manejo ambiental. Entomologia Básica. Técnica de Pesquisa Larvária. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Visita domiciliar. Programa Nacional de Imunizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELETRICISTA

Conteúdos Programáticos:

Leitura e interpretação de projetos elétricos. Grandezas elétricas e magnéticas. Fundamentos de medidas. Instrumentos de medidas. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Luminotécnica (métodos de cálculo de iluminação). Instalações telefônicas prediais. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Dispositivos de seccionamento, proteção, comando, manobra e leitura (disjuntores, contadores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões, relés, TC's, TP's, entre outros). Sistemas de aterramento. Redes de distribuição de energia elétrica (Redes em Y e em Delta). Transformadores. Motores e geradores. Quadros de comando e de distribuição. Materiais elétricos (lâmpadas, luminárias, cabos e fios, tomadas, caixas, reatores, eletrocalhas, eletrodutos, entre outros). Regulamentos de instalações consumidoras em baixa e média tensão. Fornecimento em tensão secundária de distribuição. Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 kV. Norma Regulamentadora nº 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

Conteúdos Programáticos:

Licença e Aprovação de atividades de produção e comércio de gêneros de consumo humano e animal, e produtos de uso na saúde. Boas práticas para manipulação e conservação de alimentos e gêneros de alimentação, produtos para a saúde e equipamentos de uso em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves. Controle e monitoramento de Salmonella nos estabelecimentos avícolas comerciais de frangos e perus de corte e nos estabelecimentos de abate de frangos, galinhas, perus de corte e reprodução, registrados no Serviço de Inspeção Federal. Procedimentos de Controle da Listeria monocytogenes em produtos de origem animal prontos para o consumo. Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Regulamento Técnico de métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue - Instrução Normativa nº 03, de 17 de janeiro de 2000. Lei federal nº 1.283/1950 - Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e suas alterações. Lei federal nº 7.889/1989 - Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências e suas alterações. Lei federal nº 13.680/2018 - Altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal e suas alterações. Decreto federal nº 9.013/2017 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Portaria MAPA 711/1995 - Aprova normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos e suas alterações. Portaria SDA nº 210/1998 - Aprova o regulamento técnico da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária de carne de aves e suas alterações. Portaria Federal nº 368/1997 - Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC ANVISA nº 275/2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Decreto Estadual Nº 53.848/2017 - Regulamenta a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul. Portaria Estadual 78/2009 - Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei Federal nº 9.605/98 e Dec. Federal 6.514/2008). Licenciamento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras (Lei complementar 140/2011, Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução CONSEMA 372/2018. Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222/2018 e Portaria FEPAM Nº 87/2018). Gestão de Recursos Hídricos e Efluentes (Lei Federal 9.433/97, Resolução CONAMA 357/2005, Resolução CONAMA 430/2011 e Resolução CONSEMA 355/2017) Emissões Atmosféricas e Qualidade do ar (Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA 491/2018). Investigação e impacto de áreas contaminadas (Resolução CONAMA 420/2009). Código ambiental de Pejuçara - Lei municipal nº 1.796/2014 e suas alterações. Política municipal de saneamento básico de Pejuçara - Lei municipal nº 1.797/2014 e suas alterações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
INSPETOR DE EDIFICAÇÕES**

Conteúdos Programáticos:

Conjunto da Legislação Municipal que trata das regras de tributação, da realização de obras e de ocupação do solo urbano e rural e das regras relativas a posturas no município de Pejuçara, incluindo suas complementações, atualizações e regulamentações. Os Códigos Municipais que regulamentam estes temas, Código de Posturas, Código de Obras e Edificações, Plano Diretor de Desenvolvimento urbano, que estabelecem as formas de relação dos cidadãos, empresas, comércio, indústria e serviços com o Município. Conjunto da Legislação Estadual e Federal que estabelece as bases dos atos fiscalizatórios bem como as prerrogativas e responsabilidades do Fiscal. Penalidades e sanções. Tramitação de processos. Análise documental e de declarações. Declarações, permissões e restrições municipais para instalação e operação de atividades. Uso do solo. Licenças de localização e Alvarás de funcionamento. Procedimentos de vistoria. Declaração Municipal. Índices de compatibilidade para edificar. Taxa de ocupação. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Início, transcurso e conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se Técnicas construtivas, controle e acompanhamento do uso de materiais, medições de serviços. Orçamentos, composição de custos. Custos unitários. Conhecimento básico para análise de projetos de Arquitetura e Engenharia. Planejamento urbano e ocupação do solo. Condicionantes. Licença para construção e demolição. Aprovação de projetos. Condições Gerais das Edificações. Classificação dos compartimentos. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções Nomenclatura das partes construtivas de edificações (fundações, telhados, esquadrias,

pavimentação, etc.). Ligação das edificações às redes públicas de abastecimento. Alinhamento. Recuos. Segurança no trabalho (NRs). Segurança das edificações (sistemas de prevenção e combate à incêndio). Desenho topográfico. Desenho assistido por computador (AutoCAD). Leitura do Desenho técnico em Engenharia e Arquitetura. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Impermeabilização na construção. Instalações ordinárias (Hidrossanitária, elétrica, telefonia e lógica). Revestimentos. Estruturas. Esquadrias. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples e armado. Estruturas de madeira e aço. Execução de obras. Responsabilidades dos munícipes e do poder público em relação aos próprios municipais, uso de parques, jardins, cuidado com a vegetação, monumentos, prédios e outros equipamentos de uso do cidadão. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Bem estar animal. Legislação Sanitária. Direito Sanitário. Segurança no trabalho. Processo administrativo, aplicação de sanções, fatos geradores, elementos atenuantes e agravantes, recursos e ações complementares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INSPETOR TRIBUTÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Lei federal Lei nº 8.137/1990 - Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Dos Crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo. Noções de Direito Tributário. Tributos. Contribuintes. Responsáveis. Fato Gerador. Exceções à regra de tributar. Obrigações. Competências de tributar. Lei federal nº 5.172/1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Complementar n 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências e alterações. Lei Orgânica do Município. Código Tributário do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR ESCOLAR

Conteúdos Programáticos:

Educação Básica. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Inclusiva. Organização e preservação da escola. Organização e rotinas escolares. Hábitos de higiene e saúde. Jogos e brincadeiras. Saúde da criança e do adolescente. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Jornada escolar. Programas de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8069/1990. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OFICIAL ADMINISTRATIVO

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Administração: planejamento, organização, direção e controle das organizações. Redação Oficial: Linguagem na comunicação oficial, Estrutura do texto legal. Redação e organização do texto legal. Manual de Redação da Presidência da República. Padronizações e Documentos Administrativos. Gestão e organização de documentos: Noções de arquivologia. Gestão de documentos: protocolos, recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade. Noções de Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. Fundamentos de Administração de Materiais. Fundamentos de Administração Financeira e Orçamentária. Fundamentos de Contabilidade. Conceitos básicos de gestão de projetos. Atendimento ao público, ética no serviço: Atendimento, Qualidade no Atendimento, Relações Interpessoais, Reclamações e Técnicas de Atendimento, Características de um bom atendimento, Atendimento inicial, Tipos de atitudes perante o cliente, Preconceitos. Lei de licitações - Lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ORIENTADOR SOCIAL

Conteúdos Programáticos:

Direitos Constitucionais: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais (Dos direitos e deveres individuais e coletivos e Dos direitos sociais). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Juventude. Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social. Organização da Assistência Social. Violência doméstica e familiar contra mulher. Violência Intrafamiliar. Sistema Único de Saúde. Família: configurações atuais, função protetiva, convivência e fortalecimento de vínculos. Habilidades e competências para o trabalho do educador social: acolhimento, diálogo, abordagem com famílias, vínculos, trabalho em equipe, atendimento socioeducativo, manejo de conflitos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TELEFONISTA-RECEPCIONISTA**

Conteúdos Programáticos:

Técnicas de recepção. Empatia. Sigilo das comunicações. Coesão e Clareza. Uso adequado, conservação e manutenção de equipamentos de uso cotidiano em centrais de telefonia e comunicação. Uso de equipamentos de divulgação de informações internas de interesse da instituição. Noções de segurança e higiene do trabalho. Conhecimentos de Telefonia: reconhecimento dos códigos e siglas usuais em telefonia como Código e Nome das Operadoras que atuam em todas as regiões do país. Códigos DDD e DDI. Uso de listas telefônicas e sites de busca de números de telefone e endereço. Noções de equipamentos de telefonia, PABX e Operação de mesa telefônica. Conhecimentos de Informática, noções básicas de uso de editor de textos e planilhas eletrônicas (Word, Excel) para controle de ligações, mensagens, e solicitação de serviços. Atendimento ao público interno e externo. Formas de tratamento com o público em geral. Elementos da comunicação: emissor, receptor. Técnicas de ordenamento de fluxos: dispensação de volumes de correspondência, controle de recebimento e entrega, aceite de encomendas, redirecionamento e bloqueios de segurança. Uso de rádio comunicador: uso em canais de comunicação públicos e privados, escuta silenciosa, e monitoramento. Telefones de emergência: Defesa Civil, Socorro Médico, Polícia Civil e Militar, Bombeiros, etc. Redação Oficial, formas de tratamento. Noções de operações básicas para estimativa do tempo de execução de tarefas relacionados à sua atividade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Conteúdos Programáticos:

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Legislação, ética e bioética profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Cuidados e assistência de enfermagem na saúde do recém-nascido, criança, pré-escolar e do adolescente, saúde da mulher, gestante e puérpera, saúde do homem, saúde do adulto e idoso e saúde do trabalhador (crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, disfunção de oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar). Administração de medicamentos; Cálculos, técnicas, reconstituição e diluição de medicamentos. Cuidados e assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças crônicas, infectocontagiosas e transmissíveis; Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Saúde Mental; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: n.23, n.32, n.33, n.34, n.35, n.36, n.37 e n.40. Política/Programa Nacional de Humanização. Política/Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos (2001). Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Manual de rotinas para atenção ao AVC (2013). Vigilância epidemiológica – Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação 4ª ed. Cuidados paliativos – Manual de Cuidados Paliativos, Hospital Sírio Libanês (2020). Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª ed. Calendário nacional de vacinação. Doação e Transplante de Órgão e Tecidos; Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia (2017). Manual de enfermagem em doação e transplante de órgãos e tecidos. Lysakowski S, Machado KM, Rocha D. (2022). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica de Wilson (2018). Regulamentação do exercício da enfermagem - Lei Federal nº 7498/1986 e suas atualizações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e fundamentos de tecnologia da informação, hardware e software. Conceitos de eletricidade e eletrônica. Padrões de fontes de alimentação. Carga eletrostática: eletrização e descarga. Análise e diagnóstico de problemas de hardware e software. Instalação e configuração de softwares em estações de trabalho. Instalação e configuração de Servidores de Rede. Princípios e fundamentos de redes de computadores. Configuração de redes e protocolos em sistemas operacionais Windows 7 ou superior e Linux. Conceitos sobre TCP/IP (endereçamento de rede IP, máscara de rede, default gateway, NAT, DNS, DHCP, SSH, FTP, TELNET, etc). Conhecimento do protocolo SNMP. Administração de redes locais: administração de servidores Windows, Linux, Exchange. Administração de serviços fundamentais de rede, tais como autenticação, correio, impressão e DHCP. Aplicação de políticas de segurança em estações de trabalho e servidores de rede. Desenvolvimento e distribuição de pacotes de software. Gerenciamento de inventários de recursos em rede. Implementação de rotinas de monitoramento e análise de performance em servidores. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de virtualização e ambientes virtualizados de servidores e estações. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Encaminhamento de pacotes. Tipos de protocolos de roteamento: rotas estáticas e dinâmicas. Modelo de referência OSI e principais padrões internacionais. Arquitetura cliente- servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast; Ethernet/Gigabit; Ethernet. Conexões de rede: Fibras ópticas; fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX; Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Redes de longa distância. Redes Frame-Relay e DSL. Internet: Protocolo TCP/IP. Proxy cache. Proxy reverso. NAT. Conceito de VPN. Protocolos Seguros, IP-SEC, NAT, NAT-Traversal. IPV6. Protocolo SNMP. Conceitos de MIB: serviços de gerenciamento de rede (NMS). Gerenciamento de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação): Conceitos de Gerenciamento de Serviços (ITIL). Conceitos básicos sobre gerência de projetos. Desenvolvimento de scripts para Windows (PowerShell) e Linux (Bash). Conceitos básicos de projetos. Metodologia de gerenciamento de projetos. PMBOK. Ferramentas de gerenciamento de projetos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL**

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos do trabalho do assistente social. Legislação profissional do assistente social: Lei de Regulamentação da profissão (1993); Código de Ética Profissional (1993); Diretrizes curriculares da ABEPSS (1996) e o Projeto Ético Político da profissão. Políticas públicas, questão social e Serviço Social. Legislações e políticas públicas: Política Nacional de Assistência Social (2004); Política Nacional de Promoção da Saúde (2006). Planejamento e gestão no Serviço Social. Dimensões do trabalho do assistente social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Instrumentalidade do trabalho do assistente social. Dimensão investigativa e a pesquisa no Serviço Social. Legislações afirmativas de direitos de segmentos populacionais: Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e suas alterações; Lei de Execução Penal (1984) e suas alterações; Estatuto da Juventude (2013); Lei Maria da Penha (2006); Política Nacional do Idoso (1994). Interdisciplinaridade e Serviço Social. O trabalho do Serviço Social com famílias.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CIRURGIÃO DENTISTA**

Conteúdos Programáticos:

Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família. Saúde Coletiva. Atenção Primária em Saúde. Prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Controle da cárie dentária. Microbiologia das doenças periodontais. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento em odontologia. Anestésicos locais. Princípios de cirurgia e anestesia. Cirurgia dento alveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações provisórias. Princípios gerais do preparo cavitário. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográficos. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia em odontologia. Prótese dentária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Orgânica do Município. Código Tributário do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR ESPECIAL

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento da criança. Projeto Político-Pedagógico. Atividades pedagógicas. Jogos e brincadeiras. Adaptação e rotina na escola. Currículo e avaliação. Organização do tempo e do espaço na escola. Rotina. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Processos de ensino-aprendizagem. Metodologia de ensino na educação especial. Recursos didáticos. Comunicação alternativa. Tecnologia Assistiva. Formação e atribuições do Educador Especial. Sala de Recursos Multifuncionais. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Deficiência física, mental, auditiva e visual. Altas habilidades/superdotação. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Relação família e escola. Orientação, mobilidade e acessibilidade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR FÍSICO

Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Cinesiologia e Biomecânica. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Pedagogia do esporte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

Conteúdos Programáticos:

Competências gerenciais do processo de trabalho de enfermagem e segurança assistencial; Gerenciamento e diagnóstico de enfermagem. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Legislação, ética e bioética profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem na saúde do recém-nascido, criança, pré-escolar e do adolescente, saúde da mulher, gestante e puérpera, saúde do homem, saúde do adulto e idoso e saúde do trabalhador (crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, disfunção de oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar). Administração de medicamentos; Cálculos, técnicas, reconstituição e diluição de medicamentos. Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças crônicas, infectocontagiosas e transmissíveis; Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Saúde Mental; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: n.23, n.32, n.33, n.34, n.35, n.36, n.37 e n.40. Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Manual de gestação de alto risco (2022). Política/Programa

Nacional de Humanização. Política/Programa Nacional de Segurança do Paciente – Portaria 529/2013. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos (2001). Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Manual de rotinas para atenção ao AVC (2013). Vigilância epidemiológica – Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação 4ª ed. Cuidados paliativos – Manual de Cuidados Paliativos, Hospital Sírio Libanês (2020). Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª ed. Calendário nacional de vacinação. Doação e Transplante de Órgão e Tecidos; Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia (2017). Manual de enfermagem em doação e transplante de órgãos e tecidos. Lysakowski S, Machado KM, Rocha D. (2022). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica de Wilson (2018).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

Conteúdos Programáticos:

Assistência Farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Boas práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Ética, Bioética e Código de Ética Farmacêutica. Epidemiologia. Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Financiamento da assistência farmacêutica. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Medicamentos genéricos, similares e referência. Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998 e atualizações). Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica. Organização e manutenção de estoques. Operações farmacêuticas na produção e no controle da garantia da qualidade em indústria de medicamentos, saneantes e cosméticas. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica no SUS. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Princípios da qualidade: gestão da qualidade, política e sistemas da qualidade, garantia da qualidade: conceitos e fundamentos, organização e funções, recomendações e normas de regulamentação. Resolução Anvisa – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011. RDC-67/2007 - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC 44/2009 - Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. RDC 17/2010 - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. RDC 22/2014 - Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. Saúde pública e coletiva. Serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde (Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011 e Decreto nº 7.508/2011.).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia e cinesiologia do sistema musculoesquelético. Instrumentos de avaliação do sistema musculoesquelético. Bases biomecânicas do movimento humano. Avaliação da marcha, da postura e do equilíbrio. Reabilitação Cardiopulmonar. Ortopedia e Traumatologia. Próteses e Órteses. Fisioterapia aplicada às doenças neurológicas, neuromusculares, musculoesqueléticas, cardiovasculares e respiratórias. Fisiologia do exercício. Fisiologia da dor. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Fisioterapia Aquática e Hidroterapia. Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Audiologia: Anatomofisiologia do sistema auditivo. Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e no adulto. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Reabilitação na deficiência auditiva. Avaliação e intervenção no processamento auditivo central. Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas na criança e no adulto. Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios da fala, da linguagem e de aprendizagem. Voz: Produção vocal. Distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios vocais Prevenção e

tratamento na infância e na idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. Código de Ética Profissional. Resoluções, pareceres e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO

Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

Conteúdos Programáticos:

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto-risco e encaminhamento. Neonatologia e puericultura. Afecções frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios em intervenções cirúrgicas. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de Imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarreia.

Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infectocontagiosas. Sepses. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Anatomia. Ética médica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ANOS/SÉRIES INICIAIS

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento Infantil. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Organização do Trabalho pedagógico e Planejamento da ação educativa. Documentação Pedagógica: observação, instrumentos de registro e avaliação. Acolhimento e adaptação escolar. Alfabetização e letramento. A construção do número e numeramento. Diversidade Cultural. Conteúdos e métodos de ensino da Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, das Artes e da Educação Física. Didática nos processos de ensino aprendizagem. Recreação e Ludicidade. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escolar. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. O papel do professor e do aluno no processo de ensino aprendizagem. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES VISUAIS

Conteúdos Programáticos:

Artes Visuais. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte e decolonialidade. Arte Moderna. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Materiais e técnicas artísticas. Didática do ensino em Arte. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem. Sistema de leitura visual da forma. Forma e composição. Cultura. Produção Cultural. Arte na escola. Cultura visual. Arte e Tecnologia. Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais. As artes visuais como objeto de apreciação significativa. Mediação cultural. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Conteúdos Programáticos:

Ciências: Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmática. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Água, Sais minerais, Lipídios, Carboidratos. Proteínas e Ácidos Nucléicos. Evolução Biológica: Teorias Evolutivas e Origem das Espécies. Bactérias e Fungos: Características Gerais. Classificação. Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Gimnospermas e Angiospermas. Reino Animal. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia

Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Educação de Jovens e Adultos. Inclusão escolar. Educação Física escolar. Influências, tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca, com rede divisória ou muro/parede de rebote, ginásticas, dança, atividades circenses, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura, esportes de invasão, jogos e brincadeiras, esportes de combate. Temas contemporâneos transversais. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento Infantil. Aprendizagem na infância. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Acolhimento e adaptação escola. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escolar. Planejamento da ação educativa na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. Documentação Pedagógica: observação, registros e avaliação. O Brincar na Educação Infantil. O lúdico na Educação Infantil. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdos Programáticos:

História do pensamento geográfico. Epistemologia da Geografia. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. Elementos de Astronomia, Geologia e Geomorfologia. Estruturas e formas do relevo. Climatologia e Domínios Morfoclimáticos. Biomas e formações vegetais. A questão do meio ambiente. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. O espaço urbano. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Geografia Econômica. O desenvolvimento do capitalismo. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do

capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização e seus fluxos. A ordem internacional. Os blocos econômicos. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdos Programáticos:

Pré-História. A América Pré-Colombiana. História indígena. Política, economia, sociedade e cultura na Antiguidade Oriental e Ocidental. História da África. A Europa Medieval. As Reformas Religiosas e as Guerras Religiosas na Europa. O Antigo Regime. Formação e consolidação dos Estados-Nações. O "Renascimento" Cultural e a Revolução Científica. A expansão marítima europeia. O Iluminismo. As revoluções Burguesas. A Revolução Industrial e a evolução do Capitalismo. O Neocolonialismo. A Revolução Russa. I e II Guerras Mundiais. A Guerra Fria. Os processos de colonização e independência na América, África e Ásia. História do Brasil Colonial, Imperial e Republicano. História do Rio Grande do Sul. História da Saúde no Brasil. Conceitos, métodos, correntes e teorias da História. Patrimônio Histórico, Patrimônio Cultural e Memória. Ensino e aprendizagem de História. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Conteúdos Programáticos:

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro grau (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, simplificações e teorema do Resto, teorema fundamental da álgebra, teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e teorema da decomposição de polinômios. Noções básicas de Estatística e interpretação de dados e gráficos. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias de ensino da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensino cooperativo. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal 1091/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Psicologia da saúde. Psicologia institucional. Psicologia do trabalho. Ética profissional. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Teoria cognitiva comportamental. Psicofarmacologia. Psicopatologia. Psicologia escolar e da educação. Psicologia infantil, adolescência e adultez. Psicologia de grupo. Psicologia social. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia clínica. Políticas públicas. Psicoterapia de orientação analítica. Psicanálise. Saúde coletiva. Psicoterapia breve. Ludoterapia. Psicopedagogia. Psicologia vincular/casais/família. Psicologia organizacional. Relação mãe-bebê. Saúde do trabalhador. Técnicas de entrevistas. Saúde mental. Psicologia e gênero. Gestão de pessoas. Pesquisa em psicologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICOPEDAGOGO

Conteúdos Programáticos:

A história da Psicopedagogia no Brasil. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Inclusão e adaptação escolar. Instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Distúrbio, síndrome e transtorno. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Epistemologia Genética. Estágios do desenvolvimento cognitivo. Funções Cognitivas. Funções executivas. Dificuldades de aprendizagem. Prática Psicopedagógica. Relação sujeito, família e escola. Plano Municipal de Educação de Pejuçara - Lei Municipal 1827/2015 e atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Métodos de avaliação em Terapia Ocupacional. Uso de ferramentas para avaliação funcional. Métodos de intervenção em Terapia Ocupacional. Raciocínio clínico e planejamento terapêutico ocupacional. Técnicas, metodologias e abordagens aplicadas à Terapia Ocupacional. Morfologia, anatomia e fisiologia humana. Cinesioterapia. Noções de patologias e Classificação Internacional de Doenças. Neurociência. Transtornos globais do neurodesenvolvimento. Terapia ocupacional aplicada na ortopedia e traumatologia, neurologia, reumatologia, pediatria, geriatria, saúde mental, assistência hospitalar, saúde do trabalhador, reabilitação cognitiva, contexto escolar. Educação inclusiva. Atuação da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à saúde pública. Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tratamento, desenvolvimento e reabilitação nas deficiências físicas e/ou psíquicas. Prescrição de órteses, próteses e cadeira de rodas. Análise das ocupações e atividades. Tecnologias assistivas. Ergonomia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Diagnóstico e estatística de transtornos mentais.

Anexo IV – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde

SEGMENTO TERRITORIAL URBANO

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 01

RENASCER I

BAIRRO RENASCER

ABRANGÊNCIA:

- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, iniciando no cruzamento da RS 553 até a Rua José Bergoli, lado direito: 1155, 1165, 1175, 1195, 1333, 1343, 1383.
- Rua Pedro Prosdócimo: sentido Sul/Norte, iniciando na RS 553 até a Rua José Bergoli, lado direito 1415 e lado esquerdo s/nº;
- Rua Ângelo Furian: sentido Sul/Norte, iniciando na RS 553 até a Rua José Bergoli, lado direito: s/nº, 1275, 1283, 1393, 1403 . BECO 35, 45, 55, 64, 65, 74, 84, 95, 96, 115, 126, 216, 224, 226.
- RS 553: GETULIO VARGAS sentido Leste/Oeste, iniciando no KM 1 da RS 553 (entrada para Cerâmica Zamberlan) até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 305, 313,315, 355.
- Rua Alcides F. Linassi: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Pedro Prosdócimo até a Rua Benedito Zamberlan (próximo a Praça Guilherme Stella): 505, 518, 529, 543.
- Rua Luis Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando no Arroio Mastella até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 13, 23, 33, 37, 47, 51, 61, 65, 75, 79, 89, 93, 95, 99, 101, 115, 119, 127, 133, 141, 153, 161, 173, 183, 193, 223, 253, e lado esquerdo: 34, 38, 48, 52, 62, 66, 78, 82, 92, 98, 100, 104, 108, 110, 116 (sede), 120, 124, 134, 138, 154, 156, 158, 178, 414, 424, 434.
- Travessa Patrício Vedolin: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Ângelo Furian até a Rua Pedro Prosdócimo, lado direito: 5, 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95 e lado esquerdo: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100. Beco do Sol: sentido Leste/Oeste, iniciando no Arroio Mastella até a Rua Ângelo Furian, 35, 45, 55, 64, 65, 74, 84, 95, 96, 115, 126, 174, 206, 216, 224, 226.
- Rua José Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando no Arroio Mastella até a Rua Benedito Zamberlan, lado esquerdo: 90, 95, 96, 100, 162, 174, 240, 260, 270, 280.
- Rua Travessa Progresso: 110, 120, 130 ,140, 150, 160, 170. (descendo para bairro renascer, lado esquerda, atrás da escola Infantil Maria Schuster-Pró Infância)

SEGMENTO TERRITORIAL URBANO

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 02

RENASCER II

BAIRRO RENASCER (NOVA MICROÁREA)

ABRANGÊNCIA:

- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, iniciando no cruzamento da Rua José Bergoli até a Rua Emílio Villani, lado direito: 1475, 1485, 1495, 1617, 105 (serraria), 1805, 1825.
- Rua Pedro Prosdócimo: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua José Bergoli até a Rua Emílio Villani, lado direito: 1463, 1475, 1585, 1495, 1501, 1535,1511, 1525, 50, 40, 30, 20,10, 06 e lado esquerdo: 1454, 1510, 1568, 1608, 1618, 1628, (1658, casa nova Pedro Prosdócimo, lado esquerdo)
- Rua Ângelo Furian: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua José Bergoli até o Beco (abaixo do galpão da Prefeitura), lado direito: 1433, 1437, 1427, 1447, 1453, 1493, 1501, 1511, 1521, 1529, 1549, 1559,1569, 1640, 1660 e lado esquerdo: 1430, 1433, 1514, 1620, 1630, (1875 Lado Gastões)
- Travessa do Sol: sentido Sul/Norte, iniciando no Beco até a Rua José Daronco: 1487,1491, 1503, 1521, 1535,1309, 1567, 1551, 1560,1622.
- Rua José Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando no Campo do Clube Avenida até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 225, 263, 245, 285.

- Rua Alfredo Brenner: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Ângelo Furian até a Rua Benedito Zamberlan, lado esquerdo: 145, 139, 149, 167, 1577, 333, 365, 147 e lado direito: 118, 67, 47, 40, 128, 148, 164, 330, 238, 348, 358, 152, 368
- Rua José Daronco: sentido Leste/Oeste, iniciando no Arroio Mastella até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 09, 95 (garagem) e lado esquerdo: 245, 12,
- Rua Pedro Mastella: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Emilio Villani até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 1993, 187, 197, 223, 236, 237, 249, 277, 287 e lado esquerdo: 196, 190, 200, 210, 220, 230, 238, 264, 270, 252, 258, 276, 286, 332, 280, 176
- Rua Angelo Furian até Angelo Fava, lado do matadouro mastella 1832
- RS 553: sentido Norte/Sul, iniciando no KM 1 (entrada para a Cerâmica Zamberlan) até o Povoado da Olaria, incluindo todos os moradores.

SEGMENTO TERRITORIAL URBANO

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 03

MODELO

BAIRRO MODELO

ABRANGÊNCIA:

- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até o cruzamento da Rua Alcides F. Linassi, com RS 553, KM 0: 711, 721, 727,731, 741,845, 847, 851, 399, 955, 967, 981, 990, 991, 1045.
- Rua Marcelo Stella lado esquerdo: 560 e 580.
- Rua Pedro Prosdócimo: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a RS 553, lado direito: 920, 960, 1026, 1036, 1045, 1118, 1126, 1138, 1153, 1150 e lado esquerdo: 945, 955, 965, 975, 329, 1122, 1152.
- Rua Ângelo Furian: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a RS 553, lado direito: 915,935, 939,941, 951, 981, 991, 1011, 1041, 1089, 1119, 1133 e lado esquerdo: 918,920, 930, 950, 960,1116, 1136, 1144.
- Rua Hildebrando Floriano: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a RS 553, lado direito: 831, 849, 863 (Igreja), 881, 891, 933,985, 943, 953, 963, 991 (Igreja), 73,1151 e lado esquerdo:850, 882, 936, 946, 982, 992. Incluindo a Travessa, sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini, até a Rua Dari Bonamigo: 11, 19, 37, 47, 57. Ainda o Beco no sentido Leste/Oeste, lado direito: 24, 34, 51, 54, 113, 127, 133 e lado esquerdo: 30, 44, 55, 63, 67, 122, 132. Casas populares novas, lado esquerdo: 821,852,855,881,899,917.
- Rua João Quaini: sentido este/Oeste, iniciando na Rua João Quaini até a Rua Benedito Zamberlan: 207,217,235,245,265,285,315,325,357,367,425,515,535,563,573,589,595; Travessa Fioravante Bresolin: 219,220; Travessa Neusa Bresolin Stella:259,249; Travessa 29 de Dezembro:329,330; Travessa 3 de Junho: 375,380; Travessa Odilo Bresolin:560,559; Travessa Leonel Bresolin:580,579.
- Rua Dari Bonamigo: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Dari Bonamigo até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 35, 45, 125,135,154, 160, 175, 255, 265, 267,268, 307,335 e lado esquerdo: 24,130, 158,175,180, 230, 270, 280, 288, 310, 985, 333, 350, 360.
- Rua Marino Stella: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Marino Stella até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 67, 97, 149, 153, 167, 261 (Sede do Bairro), 271, 379, 389 e lado esquerdo: 26, 44, 54, 64, 110 (+fundos), 128, 170, 178, 186, 216 (escola), 268, 298, 368, 367, 386, 388, 398.
- Rua Getúlio Vargas: sentido Leste/Oeste, iniciando na RS 553 até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 266 (Lions), 329, 391 e lado esquerdo: 202, 216, 254, 320, 328, 338 (Sindicato).
- RS 553: sentido Leste/Oeste, iniciando no KM 1 (entrada a direita para a Cerâmica Zamberlan), da RS 553 até a Rua Benedito Zamberlan, à esquerda; s/nº, 370, 400, 410, 580.

SEGMENTO TERRITORIAL URBANO

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 04

MASTELLA

BAIRRO CATERINA MASTELLA, VILA ZAMBERLAN E LINHA BASE

ABRANGÊNCIA:

- Rua João Ferretti: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emílio Villani até o final da Área Industrial: não tem casas
- Rua Henrique Scarpelini: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emílio Villani até a Rua José Macúglia: não tem casas
- Rua Padre José: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emílio Villani até o Posto da empresa Cotrimaio: não tem casas
- Avenida Antonio Alves Ramos: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emilio Villani até a Vila Zamberlan, incluindo a BR 512 até o final da Vila Zamberlan, lado direito: 1983(loja conexão), 1989, 2015, 2135, 2139, 2143, 2145(aos fundos), 2155,2415, 2753, 2789, 2961, 2993, 15, 45, 119, 139 e lado esquerdo:2166, 2378, 2288, 2298, 2134, 2756, 2796, 2896, 2974, 2530, 3099, 42, 44, 64, 120.
- Rua Luigi Basso: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emílio Villani até o Poço Artesiano da CORSAN, lado direito: 1909,1923,1993,2105(frente e aos fundos),2115,2155 e lado esquerdo: 1900, 1928, 1934,2074,2078,2084.
- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emilio Villani até a Rua José Macúglia, lado direito: 1921(frente e aos fundos), 1961, 1973, 2075, 2085(frente e aos fundos), 2143 e lado esquerdo:1920,1960, 2040,2056, 2068, 2088, 2100.
- Rua Pedro Prosdócimo: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Ângelo Fava ou Emílio Villani até a Rua José Macúglia, lado esquerdo: 1721, 1731.
- Rua Emílio Villani: sentido Leste/Oeste, iniciando no Esporte Clube Gastão até a Rua João Ferretti, lado direito: 477, 637,617,(fundos cotrimaio n 735), 875 (fábrica de móveis), 1986 (Três Tentos).
- Rua Ângelo Fava: sentido Leste/Oeste, iniciando na Vila Mastella até a Rua Henrique Scarpelini, lado direito:147, 179, 229, 289, 299, 307, 327, 329, 331, 415, 447, 465, 479, 489, 499, 521,531,541, (oficina) e lado esquerdo: 146, 188, 194, 207, 302, 314, 358, 348(aos fundos), 360, 1983, 426, 438, 460, 480, 496, 518.
- Rua José Macúglia: sentido Leste/Oeste, iniciando na Vila Mastella (ou Rua Pedro Prosdócimo) até a Rua João Ferretti, lado direito:405, 565,571, 575,595, 605, 613, 617, 627, 901 (seminário) e lado esquerdo: 406(aos fundos), 416,430, 450, 574, 604, 616,616B.
- Rua Luis Londero: sentido Leste/Oeste, iniciando na Avenida Antônio Alves Ramos até a Linha Base (incluindo a Linha Base): 1000 (Associação dos Funcionários Municipais).
- Linha base: abrange as residências de Cezar Vicente Darui,Inez Casarin Darui(estrada de chão ao lado da três tentos),seguindo pela estrada de chão à esquerda, encontra-se propriedade de Abel Vicente Tassotti, seguindo pela estrada, temos a propriedade de Antônio Costa Beber.
- Seguindo sentido Associação dos Funcionários temos residência de Valdur Bronzatti, Constante Xavier de Camargo e Bernardo Moacir Bordiga,seguindo à direita encontra-se propriedade de Francisco Abel da Silva.

SEGMENTO TERRITORIAL RURAL

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 05

PEDREIRA

PEDREIRA, LINHA MACUGLIA, PASSO LISO E PASSO DO MARMELEIRO

ABRANGÊNCIA:

A 5km da sede (Pejuçara) seguindo pela estrada de chão principal, a direita temos as residências de Paulo Bergoli, Rodrigo Bergoli e Ana Paola Bregoli e Gilmar Mantovani Maroso, e propriedade de Evandro Daronco, e Claudemir Mantovani, a esquerda continuando no estradão a esquerda temos a propriedade de Elenice Mioso, Dalci Gianluppi, Fabio Gianluppi e Selvino Guianluppi. Voltando pelo estradão e

passando pelo passo da pedreira vamos chegar na residência de Erna Buzzatti que fica a esquerda da estrada assim como a antiga Escola da Pedreira indo em direção a ponte pelo estradão ainda pela esquerda temos a residência de Edio Gianluppi, Luiz Gianluppi e Darlan Garbinatto. À direita encontra-se a Igreja e o Salão da comunidade, a propriedade de Alberto Gianluppi, Clóvis Ferigolo, Claudio Ghen, Tiago Ghen, Valdecir Taborda. Chegando na ponte onde da divisa com Panambi ainda a direita está a propriedade de Celito Preto e Marelize Preto mais adiante ainda na pedreira a propriedade de Luis Carlos Tassotte.

Saindo pelo prolongamento da Avenida Antonio Alves Ramos, pegando estrada de chão sentido leste a uma distância de 2,5km iniciamos pela esquerda a propriedade de Ivan Mantovani, a direita Elomar Bronzatto, Sadi Mantovani, seguindo pelo estradão teremos a diante a Igreja e o Salão e a antiga escola da comunidade da Linha Macuglia, tendo ali uma estrada a direita que leva a propriedade a direita de Vicente Tassotte, Irineu Pienis, Nilza Alves Lopes, a esquerda Fabio Villani, Vanderson Tassotti e Pedro Tassotti, retornando a estrada principal ainda a esquerda teremos a residência de Paulo Vincensi, Jose Tassotti, Felipe Tassotti, Eduardo Mantovani, neste ponto pegamos uma outra estrada de acesso a direita em direção a cidade onde a esquerda encontra-se a propriedade de Celio Macuglia, Jose Antonio Macuglia, Lucio Villani, Antoninho Linassi, chegando até a Hípica de Valdemar de Moraes, com duas famílias, a direita temos Osmar Villani, João Lorenzoni, Roberto Villani. Retornando por essa mesma estrada de chão para estrada principal passando uma pequena ponte a esquerda vamos ter residência de Delonir Mantovani, Armindo Mantovani, Adir Angelo Mantovani, João Mantovani, Célia Mantovani, Neuzita Bergmeyr, Claudio Gabbi, Anelio Darui. A direita teremos a residência de Alceu Gellatti, Marino Mantovani, e a (UPL) Unidade de Produção de Leitões, onde residem quatro famílias. Voltando pela estrada principal ainda a direita teremos a propriedade de Roque Villani, a 13km da cidade. Seguindo em frente, pela estrada geral a esquerda teremos a propriedade de Dalmiro Lopes, aí terminando a Linha Macuglia e iniciando Passo Liso, a esquerda, teremos as residências de Manoel Alves, João Stefani, Malgarete Alves, a direita está a propriedade de Jandir Vincensi, Frederico Alves, em uma estrada de acesso a residência de Jair Ribeiro. Voltando para estrada principal segue a direita a residência de Zilma Alves. Retorna ao acesso e a direita teremos a casa de Vicente Casali, Erica Pereira Da Costa. Voltando para estrada principal pegando a direita novamente está a residência de Ronaldo Gianluppi e Gilberto Gianluppi. Retornando pela estrada geral passando em frente a Igreja e o Salão da Comunidade de Jacicema em direção a BR 158 – sentido cidade de Panambi, a esquerda da Borracharia teremos a residência de Daniel Lin, Valdir Zimmermann, João Oberdorf, João Nesck (Sultepa), Deroni Rodrigues, saído da residência de Deroni pela estrada de chão teremos a residência de Pedro Anselmo Verbes, José Carlos Verbes, Rodrigo Verbes, Serino Cordeiro, Ledi Verbes, José Almir Verbes, Alcides da Silveira. Voltando a sair na BR158 novamente em direção a Panambi segue a esquerda Rodrigo Machado, Nair de arruda Ramos, Clovis Eloir Martins, José Sebastião Jaques, Antonia Oliveira, já a direita em sentido a cidade de Panambi teremos a residência de Alberto Kieling, Laercio Gomes, Rivelino Gomes, Horizonte M. Gomes, Valdir Zimmermann, Andre Moraes, e Celita Dill, assim chegando na divisa com o Município de Panambi, ponte do Rio Caxambú.

SEGMENTO TERRITORIAL RURAL

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 06

JACICEMA

LINHA JACICEMA, PASSO DOS RODRIGUES, CEDRINHO E PASSO DO INGLÊS

ABRANGÊNCIA:

- Do trevo de Pejuçara que da acesso a BR 158, segue a direita granja de Luiz Otávio Stela, a esquerda, passando pelas propriedades de Ronaldo Bonamigo, Arlindo Pellegrin, Fernando Decian, Nelson Pellegrin, Diego pellegrin (Vinícola Don Diego), Helena Garlat Decian, Nevio Decian, Ilário Decian, Marcos Decian, Hans Douvich, Paulo Roberto Rouzado, Antoninho Villani e Paulo Jadir da Rosa.
- **PASSO DOS RODRIGUES:** A direita sentido Norte – Sul na para de ônibus BR 158 passando pela propriedade de Marcelo Pedroso, Ari Pedroso, Otto Klasner, Dalci Juris, Gilnei da Rocha, Nelsi Terezinha Jacques, Josué Jacques. Seguindo pela estrada de chão, passando pela propriedade de Luciano Klasner e Luis Alberto Noshang, saindo na para de ônibus BR 158.
- **CEDRINHO:** Seguindo sentido Norte- Sul pela BR 158, KM 170, entra a esquerda passando pela empresa Agrophool, passando pela propriedade de Flavio Decian, Luis Otavio Stela, a direita passando pelo Clube de Tiro Comando, seguindo a esquerda passando pela Granja IUCA, Fazenda São José do Cedro, Agropecuária Santo Augusto, Fazenda Taipa, seguindo a direita passando pela propriedade de Luiz Cesca, a esquerda Jorge José Tasotti e a direita Eraldo Gottens, divisa entre os Municípios de Pejuçara e Panambi.

- **PASSO DO INGLÊS:** em direção a Sede da Comunidade do Passo do inglês, passando pela propriedade de Juarez Gianluppi, Leonir Gianluppi, Orestes Fredi, a direita Ernesto Mizzuni, seguindo até a propriedade de Rosane Lubenow, Seguindo pela RS 553 que dá acesso a BR 158 a esquerda pela Granja do Telles - Hortaria, passando a ponte sobre o arroio Cambarazinho, passando pela propriedade da família Cadore e Claudio Furian, até o limite do Município com Cruz Alta, retornado no sentido Sul - Norte, entrando a direita na primeira entrada antes do arroio Cambarazinho, a 19 Km da sede de Pejuçara, a primeira propriedade a esquerda da senhora Ines Schaffer, à direita Vera Lucia Portela, seguindo pela propriedade de Luciano Rodrigues, a esquerda pela propriedade Jaime Jacinto da Silva, seguindo até a encruzilhada descendo a direita passando pela propriedade de Valdir Gianluppi, Albino Cadore, Flori Silveira, Acelio Schaffer (Granja dois Coqueiros) seguindo até o limite dos Municípios de Pejuçara e Cruz Alta, retornando a esquerda passando pela propriedade de Zeny de Souza, Eldefonso Siqueira, retornando a estrada principal dobra a direita passando pelas propriedades de Laerte Gianluppi, Jorge da Silva, Otávio Cardias, Alessandro Mantovani, Diomar Costa Beber, e José Carlos da Luz, limite entre os Municípios de Pejuçara e Cruz alta.

EQUIPE II

SEGMENTO TERRITORIAL URBANO

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 07

CENTRO I

BAIRRO CENTRO

ABRANGÊNCIA:

- Rua Luis Furian: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Luis Furian até a Rua Emilio Villani, lado direito: 703, 713, 723, 773, 783, 805, 889, 891, 987, 997, 1009, 1019, 1091, 1105, 1109A, 1109B 1485, 1505,1559, 1567, 1569, 1579,1583, 1809.
- Rua Padre José: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a Rua Emílio Villani, lado direito: 815, 837, 871, 885, 993,1210, 1349, 1501, 1509, 1585, 1667, 1745,1793, 675, 1907 e lado esquerdo: 836, 886, 902, 910,940, 952, 970, 990, 1020, 1054, 1064, 1080, 1104, 1116, 1164, 1214, 1240 AP01, 1240 AP02, 1310, 1470, 1472, 1488,1510, 1560, 1564, 1570, 1600, 1634, 1646, 1666, 1676, 1758, 1768, 1780, 1790, 1802, 1824, 1842, 1906.
- Avenida Antonio Alves Ramos: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a Rua Emilio Villani, lado esquerdo: 888,958, 978, 998, 1020, 1220, 1220 (ap1),1254 AP01, 1254AP2 1334, 1352, 1330, 1486, 1500, 1536, 1560, 1584, 1594, 1636AP1, 1636AP2, 1650, 1674, 1684, 1686, 1700, 1720, 1786, 1802, 1808, 1820, 1830, 1894, 1914, 1924, 1950.
- Rua João Quaini: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 999.
- Rua Dari Bonamigo: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 865 e lado esquerdo: 720, 740, 780, 903A, 903B, 854, 874, 884.
- Rua Marino Stella: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado esquerdo: 700, 708, 794, 796, 798, Lado direito: 839
- Rua Getúlio Vargas: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 625, 815, 803 e lado esquerdo: 730, 758, 1019.
- Rua Alcides F. Linassi: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 853, 867, 893, 903, 967, 987, 1001, 1007 e lado esquerdo: 848, 858.
- Rua Luis Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado esquerdo: 850.
- Rua José Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 727, 763, 773 e lado esquerdo: 720, 740, 750,760, 770,
- Rua Alfredo Brenner: sentido Leste/Oeste, iniciando no cruzamento da Rua Padre José até a Rua Luis Furian, lado direito: 825, 829 e lado esquerdo: 815.
- Rua José Daronco: sentido Leste/Oeste, iniciando no cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado esquerdo: 552. Lado direito: 668.

- Rua Pedro Mastella: sentido Leste/Oeste, iniciando no cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 625, 635, 645, 655, 665, 735, 753,767, 793, 805 e lado esquerdo: 565, 635, 684, 776,784, 790, 818.
- Rua Emílio Villani: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado esquerdo: não tem casas.

SEGMENTO TERRITORIAL URBANO

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 08

CENTRO II

BAIRRO CENTRO

ABRANGÊNCIA:

- Avenida Antônio Alves Ramos: sentido Sul/Norte, da Rua João Quaini até a Rua Emílio Villani, lado direito: 851, 883, 925, 953, 973, 997,1007, 1047, 1227, 1293, 1305, 1315, 1345, 1375, 1475, 1503, 1537, 1539, 1569, 1679,1689,1705,1725,1747, 1875, 1895, 1915, 1945.
- Rua Luigi Basso: sentido Sul/Norte, da Rua João Quaini até a Rua Emílio Villani, lado direito: 763, 783, 833, 875, 881, 891, 903, 917, 1055, 1095, 1105, 1127, 1155, 1227, 1243, 1267, 1315,1335, 1377, 1485, 1499, 1529,1545,1645,1675 1715, 1741, 1857, 1883, e lado esquerdo: 758, 768, 724, 730, 814, 830, 836, 872, 1000, 1234,1248,1258,1324,1338,1342, 1414, 1474, 1494, 1718, 1818, 1834, 1844.
- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, da Rua João Quaini até a Rua Emílio Villani, lado esquerdo: 722,870,890, 970,1104,1108, 1110, 1282, 1290, 1324, 1484, 1514, 1524, 1720, 1860.
- Rua João Quaini: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado direito: 757, 740, 760 785 e lado esquerdo: 735,799.
- Rua Dari Bonamigo: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado direito: 655 e lado esquerdo: 638, 668.
- Rua Marino Stella: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado esquerdo: 530,550, 562, 580, 592, 596.
- Rua Getúlio Vargas: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado esquerdo: 430, 444, 454, 470, 456, 468, 498, 508 e lado direito: 427,437,455.
- Rua Alcides F. Linassi: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado direito: 605, 621, 703, 758, 795 e lado esquerdo: 604.
- Rua Luis Bergoli: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado direito: 305,315, 349, 763 e lado esquerdo: 404, 424, 448.
- Rua José Bergoli: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado direito: 1391, 532 e lado esquerdo: 390, 406,526, 536, 544.
- Rua Alfredo Brenner: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado direito: 331,453, 461, 515, 547, 563 e lado esquerdo: 420.
- Rua José Daronco: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado direito: 477 e lado esquerdo: 1564,1574,450.
- Rua Pedro Mastella; sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado direito: 307,317, 327,545,555, 560 e lado esquerdo: 392, 404, 418,507, 517.
- Rua Emílio Villani: sentido Leste/Oeste, do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antônio Alves Ramos, lado esquerdo: 608, 686.

SEGMENTO TERRITORIAL RURAL

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 09

RINCÃO DE JESUS

RINCÃO DE JESUS, LINHA CAMBARÁ E COLONIAS NOVAS, PARTE DE ZONA URBANA

ABRANGÊNCIA:

- RINCÃO: Partindo da Rodovia Municipal Antonio Zambra (Pj 350) segue em direção até o limite da divisa do Município de Pejuçara com Bozano, passando por propriedades de Abilio Cadore, Antoninho Zambra, Valmir Basso, segue ainda por estradas rurais pertencentes à Linha Donato segue adiante por toda sua extensão passando por propriedades de Antoninho Turcato, Jorge Rosa, Neri Filipin, Getúlio Macagnan, até os limites do Município de Pejuçara e Cruz Alta (Rio Cambará). (OBS: Toda extensão Rincão)
- LINHA CAMBARÁ: Partindo da estrada rural sentido Norte - Sul da Avenida Antonio Alves Ramos, passando as margens do Arroio Taboão, passando por propriedades de Aldemiro Valandro, segue em frente até o limite do Município, perto do Rio Cambará, no seu retorno passando por propriedades de Rodrigo Brunelli, Vera Brandenburg, João Batista Vincensi, até o seu início.
- COLÔNIAS NOVAS: Partindo da RS 553, até o KM 1, no sentido Oeste - Leste em direção a BR 158 em toda sua extensão, e propriedades de Idemar Perlin, Gentil Tomazini, Delonir Bottega, Ivo Linassi, Henrique Scarpelini, Irmãos Mafini, Irmãos Basso, Lauro Decian e Ronaldo Bonamigo.
- Rua João Ferretti – Sentido Sul-Norte iniciando no cruzamento da Rua João Ferretti com a Rua José Bergoli até a Rua Emilio Villani, lado direito: 1567, 1067,1352,1450 e lado esquerdo: 1527,1524,1534.
- Rua Henrique Scarpelini – Sentido Sul-Norte iniciando na Rua José Bergoli até a Rua Emilio Villani, lado direito: 1575, 1711, 1725, 1797, 1807, 1817, 1837 e lado esquerdo: 1470, 1556, 1566, 1616, 1620,1601,1493,1819,1490,1608,1500.
- Rua Luiz Furian – Sentido Sul-Norte iniciando no cruzamento da Rua Luiz Furian com a Rua José Bergoli, até a Rua Emilio Villani, lado esquerdo: 1598, 1810,1640.
- Rua José Bergoli – Sendo Leste-Oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo, por toda sua extensão: 911,920,937,971,951.
- Rua Alfredo Brenner – Sentido Leste - Oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo por toda sua extensão, lado direito: 1039, 1035, 1045,1065 e lado esquerdo: 1010, 1024, 1064.
- Rua José Daronco – sentido Leste - Oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo por toda sua extensão, lado direito: 857, 769, 861+ casa fundos, 873 + casa fundos e lado esquerdo: 858, 790, 868.
- Rua Pedro Mastella – sentido Leste - Oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo por toda sua extensão: 1630.
- Rua Emilio Villani – sentido Leste - Oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo por toda sua extensão, lado esquerdo: não tem casas.

SEGMENTO TERRITORIAL URBANO

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 10

RIO BRANCO

BAIRRO RIO BRANCO

ABRANGÊNCIA:

- Rua João Ferretti: sentido Sul - Norte até a Rua José Bergoli, lado direito: 501, 521 (frente), 521 (fundos), 531 (frente), 531 (fundos), 575, 588, 661, 671, 660,685, 690, 725, 731, 737, 753,
- 757, 851, 843,871, 901, 913, 915 Beco: 32,48, lado esquerdo: 892, 1369, Área do Interior: tambo de leite dos Basso.
- Rua Henrique Scarpelini: sentido Sul - Norte até a Rua José Bergoli, lado direito: 749, 775, 815, 951, 961, 975, 1163, 1185,1158 (casa esquina) 1295 (frente), 1295 (fundos 1), 1295 (fundos 2), 1123, 1104, 1359, e lado esquerdo: 782, 789, 798,814, 844, 854, 874 (frente), 874 (fundos) 924, 928, 936, 958, 990, 1028, 1058, 1050, 1068 (frente), 1068 (fundos 1), 1068 (fundos 2), 1174, 1155, 1090, 1102, 1190, 1142, 1150, 1156, 1177, 1135, 1168, 1174, 1188, 1290, 1200, 1280, 1372,1290,
- 1320, 1330.

- Rua Luis Furian: sentido Sul - Norte (lado esquerdo) até a Rua José Bergoli: 704, 726, 784, 800, 806, 836, 860, 874, 906, 916, 972, 996, 1010, 1064, 1096, 1106.
- Rua João Quaini: sentido Leste - Oeste, iniciando no cruzamento da Rua Luis Furian até a extensão da Rodovia Antonio Zambra, lado direito: 1079, 1100, 1167, 1177, 1197, 1211; lado esquerdo: 163; e Beco: 1207, 1278.
- Rua Dari Bonamico: sentido Leste - Oeste, iniciando na Rua Luis Furian até a Rua João Ferretti, lado direito: 1185, 1195, 1203, 1213, 1285, 1289, 1185, 1295, 1305, 1315 e lado esquerdo: 1200, 1202, 1216, 67, 1228, 1240, 1244, 1288, 1296, 1965, 1300, 1310, 1356, 1566.
- Rua Marino Stella: sentido Leste - Oeste, iniciando na Rua Luis Furian até a Rua João Ferretti, lado direito: 1043, 1027, 1003, 1038, 1047, 1057, 1069, 1077, 1087 e lado esquerdo: 922, 944, 948, 968, 998, 1070.
- Rua Getúlio Vargas: sentido Leste - Oeste, iniciando na Rua Luis Furian até a Rua João Ferretti, lado direito: 983, 991, 997, 1011, 1141, 1127, 1147 e lado esquerdo: 966, 988, 996, 1016, 1128, 1130, 1140, 1142, 1146.
- Rua Alcides Linassi: sentido Leste - Oeste, iniciando na Rua Luis Furian até a Rua João Ferretti, lado direito: 1035, 1061, 1065, 1095, 1155, 1173, 1187, 1195, 1205, 1219 e lado esquerdo: 1176, 1212, 1080, 1234, 1238.
- Rua Luis Bergoli: sentido Leste - Oeste, iniciando no entroncamento da Rua Luis Furian, lado esquerdo, até a Rua João Ferretti, lado direito: 1033, 1163 e lado esquerdo: 1104, 1198, 1026, 1236.
- Rua José Bergoli: sentido Leste - Oeste, iniciando na Rua Henrique Scapellini até a Rua João Ferretti: 968, 942, 887, 860, 850, 840.

SEGMENTO TERRITORIAL RURAL

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 11

VISTA ALEGRE

VISTA ALEGRE, SANTO ANTONIO, SANTA APOLONIA, LINHA CASALI

ABRANGÊNCIA:

Seguindo a RS 512 que dá acesso a BR 285, a 8 Km da sede (Pejuçara), primeira entrada a esquerda, propriedade que mora Elso Mello e Izabel Contri, a segunda entrada a esquerda, adentrando mais ou menos 500 metros chega-se a propriedade de Norberto Bronzatto e Lucimar Bronzatto. Na próxima entrada a esquerda propriedade de Anildo Rodrigues, Rosemeri Coradini, seguindo adiante vai até Edésio Foletto, voltando passa por José Botton, Geraldo Cervi, vem e passa pelo Campo de Futebol do Farroupilha, no lado esquerdo Armelinda Coradini, Francisco Dal Forno e Neusa Dal Forno Vincensi. Seguindo pela RS 512 passando em frente ao Salão da Comunidade de Vista Alegre à direita Jair Coradini, primeira entrada a direita, seguindo alguns metros, passando pela ponte de madeira sobre o Rio Mandu a 100 m da propriedade de Juliano Bonini, Gabriel Bonini, em seguida Ari Bonini, Janir Bonini, Gentil Bonini, Jonas Bonini, à direita ainda Paulo Botton. Fazendo limite com Santa Apolônia, seguindo pela estrada principal que é a RS 512 à direita temos a propriedade de Carmen Piscinin, Vanda Eli Moreira Lago, Alisson Lago, Benjamin Andreola, temos o Bar da Alegria que Mora Wilson Winter. Vista Alegre seguindo pelas propriedades que estão abandonadas dos Sartori e no final da vila Elida Seguizamon, Sandra e Andrea Ivana Seguizamon Farina, seguindo chega-se a BR 285, sentido a Panambi lado esquerdo Marcelo Santos Carvalho, adiante tem Tiago Sartori, Flavio Sartori, Benjamin Sartori e Elia Gabi Geraldí, a direita tem Vademir Sartori. Voltando passa o Trevo a esquerda tem a antiga Casa Italiana, onde hoje reside Sergio de Oliveira. A uma distância de 2,5 KM da sede (Pejuçara), tendo acesso pela RS 512 a entrada a esquerda da rodovia temos a propriedade Sergio Gianluppi e Iria Gianluppi e a esquerda Enis Zambra, Valdemar Marchesan, Rosimeri Londero, a direita Paulo Didonet, Maria Lucia Bottega, Marieli Bottega, Sergio Quaini, Dalva Cruz de Souza, entrando a direita Anelize Pieniz Casagrande, Cleci Pieniz, Andreia dos Santos, a direita Eneid Didonet, Edimara Didonet, a esquerda voltando a RS 512 temos a esquerda o Salão Comunitário de Santo Antonio, em frente ao salão seguindo ainda pela RS 512 até a divisa com Vista Alegre, propriedades de Valdecir Gianluppi, Jerry Mori e Luis Martins, sempre a direita pegando a RS 512 que dá acesso a BR 285, entrando em Santo Antonio na propriedade de Antonio Perlin, descendo a Vila a direita, Francieli Basso, a esquerda Ronaldo Pieniz, Claudio Gelatti, Anastacio Gelatti, a uma distância de mais ou menos 7 KM de Pejuçara na propriedade de Sergio Perlin, Elizandro Gartner, André Cavalheiro, no outro lado Lucas Perlin e Dinalva Ramos, na terceira entrada da estrada principal Valdecir Rissi, Marcelo Rissi, Paulo Sartori, Rogerio Bronzatti, Rubia Bronzatti, Valdir e Eliza Bronzatti casa abandonada, na frente Antonio Marquesan e Moises Marquesan. A quarta entrada chegando no

povoado, Luciano Vincensi, Laercio Marchesan, José Zamberlan, Zelonir Zamberlan, José Marchesan, passando em frente ao Salão da Comunidade de Santa Apolonia a 200 metros o cemitério, seguindo pela estrada de chão batido, propriedades de Claudio Marchesan e para frente Eloi Zamberlan, Dilceu Zamberlan, depois até a propriedade de Daniel Vincensi, Mario Marchesan, Sandro Gularte, Adil Dalabrida. Indo a Santa Apolonia tem as propriedades de Gery Gabbi, Laercio Winter, Edésio Bevilaqua, Leonel Bevilaqua, Cristiane Della Mea, Neulimara Fagundes. Para chegar à Linha Casali, após passar o Salão da Comunidade de Santo Antonio, primeira entrada a esquerda da RS 512 e segue da propriedade de Assis Andreola, Cecília Casali, Severino Casali, Airton Casali, Valdemar Costa Beber, Mateus Costa Beber e voltando entrada Celito Tonel e Magnus Tonel.